



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N. 16.836

BELEM

SABADO, 29 DE SETEMBRO DE 1951

DECRETO N. 889 — DE 26 DE SETEMBRO DE 1951

Melhora os proventos da aposentadoria de Manoel Felix Furtado de Sousa, ex-guarda civil de 1.ª classe.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Federal, e, considerando o que consta do processo de revisão da aposentadoria do ex-guarda civil de 1.ª classe, Manoel Felix Furtado de Sousa, protocolado sob n. 2987-C-31, do Serviço de Pessoal, da SGE; considerando ter ficado provado que na contagem do seu tempo de serviço deixou de ser adicionado o de 2 anos, 8 meses e um dia, prestado como extranumerário contratado do D. E. S., correspondente ao período de 1 de junho de 1926 a 2 de fevereiro de 1929; considerando que adicionado esse tempo de serviço ao constante do processo de sua aposentadoria que foi decretada com os proventos proporcionais a 17 anos arredondados, dá o total de 20 anos.

DECRETA:

Artigo único. Fica alterado o Decreto de 1 de agosto de 1951, que aposentou o Guarda Civil de 1.ª classe, Manoel Felix Furtado de Sousa, para melhorar o provento da mesma aposentadoria que passa a ser Cr\$ 5.600,00 anuais, e não Cr\$ 3.996,60 como consta daquele decreto, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de setembro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear Stênio Amorim de Melo para exercer, em substituição, o cargo de Identificador-padrão G, do Quadro Único, com exercício no Departamento Estadual de Segurança Pública, durante o impedimento do titular Raimundo Estácio Neves.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de setembro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 169 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Raimundo Estácio Neves, ocupante do cargo de Identificador-padrão G, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública, um (1) ano de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a contar de 26 de setembro de 1951 a 26 de setembro de 1952.

O Secretário Geral do Estado, assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de setembro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Celina da Paixão e Silva para

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. DR. SECRETARIO GERAL DO ESTADO

Petições:

1833 — Francisco Xavier Lages de Mendonça, ex-Adjunto de Promotor Público em Itaituba (Reconsideração de ato) — Ao S. P., para informação e parecer.
1835 — Justino de Queiroz Lima, pintor do Museu Goeldi (Readmissão) — Ao S. P., para informação e parecer.

1836 — José Ribeiro de Lima Paraguassú (Recorre do ato de exoneração) — Ao S. P., para informação e parecer.

1840 — João Felipe de Sousa, adjunto de Promotor Público, em Breves (Permanência no cargo) — Ao S. P., para informação e parecer.

1842 — Adélia Moreira da Cunha, ex-funcionária contratada do D. E. S. (Readmissão) — Ao S. P., para informação e parecer.

1846 — José Cavalcante de Al-

exercer o cargo de Professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, vago com a exoneração, a pedido, de Luzia Botelho Santiago.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, Luzia Botelho Santiago do cargo de Professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

vista, para informar acerca do recurso interposto ao Sr. Presidente da República, e por Excia. provido, de que fala o requerente em meio ao presente petitorio, fazendo a respectiva junlada e devolvendo a despacho, por intermédio do Sr. Diretor de Expediente.

1818 — Manoel dos Santos Falção e outros, moradores nesta cidade (Solicitem providências) — Remeta-se, seguidamente, ao Sr. Prefeito de Belém, aos Srs. Drs. Diretores Gerais do D. E. S., D. E. C.; ao Sr. Cel. Chefe de Polícia e ao D. F., afim de tomarem conhecimento das reivindicações constantes desta Memorial e sugerirem ao Governo, dentro das atribuições de cada Departamento, o que for mais conveniente ao interesse público.

Em 28.9.1951.

1945 — Maria do Carmo Seduvin (Aproveitamento) — Ao S. P.
1913 — Bernardo Sertório de Miranda, ex-escrivão da Coletoria Estadual de Prainha (Aproveitamento) — Ao S. P.

1882 — Maria José Araújo de Nascimento, ex-oficial do Registro Civil de Guajará-miri, Município de Acará (Recondução de cargo) — Ao S. P., para estudo e parecer, na forma da lei.

1942 — Ana Martins Maria atendente do D. E. S. (Retificação de nome) — Ao S. P.

1954 — Maria Dirce Souto, ex-professora de Apeú, servindo em Igarapé-açu (Equiparação de padrão) — Ao S. P., para estudo e parecer, na forma da lei.

1923 — Marieta Santos Paixão, funcionária da Escola de Engenharia do Pará (Efetividade) — Ao S. P., para estudo e parecer.

1897 — Antero Paranhos dos Santos, tabelião interino em Muaná (Efetividade) — Ao S. P., para estudo e parecer.

1884 — Francisco Assis Magalhães, vereador à Câmara Municipal de Acará (Contagem de tempo de serviço) — Ao S. P., para estudo e parecer.

1936 — Francisco Leal Uchôa Viégas, diretor aposentado da Secretaria Geral do Estado (Melhoria de proventos de aposentadoria) — Ao S. P., para estudo e parecer, na forma da lei.

1935 — João Augusto da Costa, capitão reformado da Polícia Militar do Estado (Melhoria de reforma) — Ao S. P., para estudo e parecer, na forma da lei.

1888 — José Manoel Rodrigues e outros - S. Cetano de Odiveias (Pedido de garantias) — Encaminhe-se ao Sr. Cel. Chefe de Polícia, para as providências cabíveis, ante o que reclamam os signatários.

1967 — Odete Pereira da Penha (Restituição de montepio) — Encaminhe-se ao D. F., para informação e parecer.

928 — Durvalina Maria de Souza, proprietária da casa onde

(Continuação da 1.ª pag.)

tiça, em Salinópolis (Pedido de pagamento) — De acordo. Devolve-se ao Sr. Cel. Chefe de Polícia, para as providências posteriores, na forma em que opinou.

Ofícios: — N. 3131, do Departamento de Educação e Cultura (Orçamento para concertos no prédio do grupo escolar de Vizeu) — Remeta-se à Comissão de Planejamento, por intermédio do D. F. — N. 1284, do Lloyd Brasileiro (Pagamento de passagens) — Ao D. F., para o respectivo pagamento, dentro no que a lei estabelecer.

— Sin. da Associação da Pia União, Pão de Santo Antônio (Pagamento) — Ao D. F., preliminarmente, para informação e parecer.

— N. 1026, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 2541, de Reimar de Menezes Oliveira, fiscal do Imposto de Vendas e Consignações — prorrogação de licença) — De acordo. Ao S. P., com urgência para o ato solicitado, na forma da lei, em prorrogação.

— N. 871, do Serviço do Pessoal (Capeando a petição n. 1185, de Antônio Cecim, ex-investigador — readmissão) — De acordo. Baixe-se o competente ato de readmissão do postulante, aliás bem merecedor dessa vantagem legal, à vista das informações e pareceres de folhas, todas acordes em confirmar os bons serviços do requerente, durante mais de cinco anos.

— DCn-3-923.1(60)(42)-1624, do Ministério das Relações Exteriores, Rio (Comunicando a concessão do exequatúr concedido ao Sr. Robert Gauld, Côsul Interino da Grã-Bretanha, em Belém) — Publique-se. Comunique-se.

Em 27/7/51
N. 263, do Comando Geral da Polícia Militar (Capeando a petição n. 2537, de Francisco de Lima Pinheiro, 2.º sargento músico — anulação de ato) — Desde que a P. M., pelo seu Consultor, opina pela manutenção na contagem de tempo do requerente e o Sr. Coronel Comandante da mesma milícia é de idéntico parecer, o que, afinal, comprova a procedência do direito do reclamante, remeta-se ao S. P., para os fins convenientes, na forma da lei.

— N. 906, do Serviço do Pessoal (Capeando a petição n. 437, de Edelburga de Jesus Sampaio Lacerda, ex-professora, em Santarém, carta n. 108, de Sinfônio Menezes de Queiroz — reconsideração de ato) — Assunto já solucionado, à vista das informações, constantes deste expediente e despacho anterior desta Secretaria Geral. Arquivar-se.

— N. 343, do Departamento de Assistência aos Municípios (Anexo o ofício, sin. da Câmara Municipal de Tucuruí — faz solicitação) — Cabaerá ao D. A. M., depois de publicação da competente Portaria de designação dos funcionários, indicados, por intermédio da S. G., providenciando a ida dos mesmos, de acordo com a solicitação da Câmara Municipal de Tucuruí.

Em 28/7/51
N. 3652, do Hospital Juliano Moreira (Capeando a carta n. 104, de Irene Assis de Oliveira Marinho — informação) — De acordo com as informações do Sr. Dr. Diretor do Hospital "Juliano Moreira", arquivar-se.

— N. 3653, do Hospital "Juliano Moreira" (Capeando os ofícios ns. 3421 do mesmo, e 4652, da Sociedade Geral de Exportação, Ltda., 519, do D. F., e 1578, do Serviço de Força e Luz de Belém — informação) — De acordo com o despacho anterior, frente as presentes informações, arquivar-se.

— N. 510, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Capeando a petição n. 2190, de Olimpia da Cunha Reis, professora) — De acordo. Flece, com efeito, ao Estado atribuição para

As Reparções Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retrilhada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

EXPEDIENTE
IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DO PARÁ
Rua do Una, 32 — Telefone 3262
Diretor Geral:
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO
Redator-chefe:
Pedro da Silva Santos
Assinaturas
Belém:

Anual	240,00
Semestral	125,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios:

Anual	260,00
Semestral	135,00

Exterior:

Anual	360,00
-------	--------

Publicidade
Página, por 1 vez 400,00
1/2 Página contabilidade, por 1 vez 400,00
1/2 Página, por 1 vez 200,00
Centímetros de coluna: Por vez 4,00

— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

dade de suas assinaturas, na parte superior do expediente vão impressos o número do edital de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim, de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciarem a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

— As Reparções Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas em qualquer época, pelas órgãos competentes.

atender ao que pleiteia a suplente, arquivar-se.

— N. 53, da Escola Profissional Lauro Sodré — Ciente, arquivar-se.

— N. 312, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Capeando a petição n. 2575, de Inês Soares da Silva, residente em Capanema — pedido de providência) — Esclareça, com urgência o D. A., a parte que lhe competir, de acordo com a sugestão procedente do Sr. Dr. Diretor do R. O. T. V.

— N. 3165, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando o ofício n. 14, da Câmara Municipal de Soure — designação de grupo escolar, em Soure) — Assunto já solucionado, arquivar-se.

— N. 48, da Comissão Estadual de Preços, Belém (Remessa de portarias ns. 11 e 12 sobre tabelamento) — A ciência do Exmo. Sr. General de Divisão Governador do Estado.

— N. 1359, da Fundação Getúlio Vargas, Rio (Remessa de relatório) — Juntam-se os exemplares do balanço e do relatório referido neste ofício, e volte a despacho.

— N. 334, do Departamento de Assistência aos Municípios (Informação) — Ciente e de acordo, arquivar-se.

— N. 564, da Assembleia Legislativa (Fatos ocorridos na Fábrica Perseverança) — De acordo, arquivar-se.

— N. 348, do Departamento de Estradas de Rodagem — Ciente, arquivar-se.

— N. 329-SA, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Remessa de cópias de Portarias) — Ciente e de acordo, arquivar-se.

— N. 187, da Escola Profis-

sional Lauro Sodré (Recebimento de Portaria) — Ciente, arquivar-se.

— Sin. do Colégio Salesiano Nossa Senhora do Carmo (Agradecimento) — Ciente, publique-se pelo Gabinete e arquivar-se.

— N. 365, do Departamento de Estradas de Rodagem (Recebimento de ofício n. 400, desta Secretaria Geral) — De acordo, arquivar-se.

— N. 3167, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2567, de Francisca Pinto, professora, em Peixe Boi — elevação de padrão) — Esclareça o S. P., com a possível urgência, a origem do acréscimo exassivo referido neste expediente, infringente ao estipulado na tabela n. 59, de 25 de agosto de 1950, baixado com a lei n. 354.

— N. 3168, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2568, de Maria Cristina de Lima, professora, em Salinópolis — licença-saúde) — De acordo, encaminhe-se ao S. P., com urgência, para baixar o ato necessário, na forma da lei.

— N. 3170, do Departamento de Educação e Cultura (Comunicando o falecimento de professora) — Ao S. P., para as providências legais cabíveis.

— N. 3194, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2582, de Rosa Lima de Freitas, orientadora de ensino — licença-reposo) — Ao S. P., para baixar o ato necessário, de acordo com a lei.

— N. 3193, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 0121, de Maria da Encarnação Campos de Araújo, professora no Grupo Es-

colar Floriano Peixoto — licença-saúde) — Ao S. P., para atender, de acordo com o despacho, na forma da lei.

— N. 3192, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2581, de Tezeta da Silva Rodrigues, professora, em Curuçá — reconsideração de ato) — Opine pelo seu Consultor Jurídico o S. P., com a possível urgência.

— N. 3190, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2580, de Laura Nobre de Sousa, professora, em Óbidos — licença-reposo) — Baixe o S. P., o ato necessário, na forma da lei.

— N. 3191, do Departamento de Educação e Cultura (Remoção de professora — Vizeu) — Ao S. P., para opinar, frente aos argumentos expendidos em contrário, pelo Sr. Dr. Diretor Geral do D. E. C.

— N. 3189, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2579, de Angela Neves de Leão Mendonça, professora, em Vizeu — efetividade) — Ao S. P., para atender, na forma da lei.

— N. 3188, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2578, de Zélia da Silva Aguiar, professora no Grupo Escolar Benjamin Constant — licença-saúde) — Ao S. P., para cumprir, baixando o ato necessário.

— N. 3136, do Departamento de Educação e Cultura (Anexo o ofício n. 7, do Conselho Escolar de Almirim, sobre a criação de uma escola) — De acordo, remeta-se ao S. P., com urgência, para baixar o ato necessário, desde que invocada a necessidade de ensino a muitas crianças.

— N. 3041, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2490, de Ida Vitorino do Nascimento, professora no Grupo Escolar José Bonifácio, em substituição — pedido de nomeação) — Ao S. P., para baixar o ato necessário, na forma da lei.

— N. 872, do Serviço do Pessoal (Capeando as petições ns. 986, 1742-50, 1096, 721, 172, 1727-49, 908, 49 e 1080, de Antusa da Costa Arante, auxiliar de escritório, servindo no C. E. Pais de Carvalho — reconsideração de ato) — De acordo, retorne ao S. P., para baixar o competente ato de aposentadoria da professora Antusa da Costa Arante, na forma da lei.

— N. 746, do Serviço do Pessoal (Capeando a petição n. 684, de Raimundo Farias de Araújo e Padre Leandro Pinheiro, solicitando pagamento de gratificação) — De acordo. Retorne ao S. P., para ser formulado, de conformidade com a lei, o competente projeto de crédito especial à Assembleia Legislativa.

— N. 905, do Serviço do Pessoal (Capeando a petição n. 1859, de Humberto dos Santos Carvalho, maquinista — licença especial) — Retorne ao S. P., para baixar o ato, quando surgir a oportunidade devida, na forma adotada.

— N. 902, do Serviço do Pessoal (Capeando a petição n. 2442, de Augusto Marques Monteiro, guarda civil — aposentadoria) — De acordo, baixe-se o ato competente, na forma da lei.

— N. 27, da Venerável Ordem Terceira de S. Francisco (Pagamento de hospitalização) — Ao D. F., para conferência e pagamento.

— N. 339-SE, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Proposta de exoneração de Mário Tavares Moreira, prolocollista) — De acordo, baixe-se o competente ato de exoneração, na forma da lei.

— N. 1022, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 972, de Leopoldina Ferreira — processo n. 33, sobre o projeto de lei, abrindo o crédito especial de Cr\$ 150,00 a favor de Leopoldina Ferreira) — Na forma adotada, de ordem superior, guarde oportunidade

de encaminhamento do necessário projeto de abertura do crédito especial referido neste expediente.

N. 1021, do Departamento de Finanças (Capeando a carta de Ana Nogueira Travassos da Costa Pinto — pagamento do crédito) — De ordem superior, aguarde oportunidade, devendo todos os créditos ser relacionados para, em outros ensejos, a abertura respectiva pela Assembléa Legislativa se concretizar, mediante o necessário expediente pelo S. P.

N. 1232, do Departamento Estadual de Saúde (Capeando a petição n. 1836, de José R. Beirão de Lima Paraguassú, ex-funcionário — readmissão) — Ciente, a aguardar-se o resultado da inspeção de saúde, aludida, neste expediente.

N. 342-SA, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Capeando a petição n. 1269, de Jonas Martins — recondição de cargo) — A vista das informações do Sr. Major Chefe de Polícia, que bem esclarecem o assunto, aguarde o suplicante, melhor oportunidade à sua recondução ao cargo de investigador, de vez que já se encontra amparado como contratado.

N. 322, do Departamento de Assistências aos Municípios (Demonstração dos saldos das Prefeituras do interior) — Retorne ao D. A. M., para incluir neste levantamento oportuno, com a possível urgência, as contribuições percentuais devidas ao Estado pelas Prefeituras Municipais e bem assim o imposto único sobre borracha, arrecadadas nas sedes dos Municípios, consoante esclarece a coluna "Observações" deste ofício.

N. 43, da Comissão Estadual de Preços, Belém (Proposta de nomeações para as Comissões Municipais de Preços) — De acordo, baixem-se os respectivos atos de nomeações, na forma solicitada pelo Sr. Presidente da C. E. P., dentro nas exigências legais.

N. 511, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Capeando a carta n. 109, de João Gomes de Carvalho, de Curralinho — reclamação de terras) — Ao Sr. Dr. Procurador Geral do Estado, para as providências cabíveis, por intermédio do Sr. Promotor Público de Curralinho, que resguardem e acaulem os direitos dos interessados.

N. 361, do Departamento de Estradas de Rodagem (Capeando o ofício n. 524/1366, da Assembléa Legislativa — prestação de informações) — Remeta-se cópia autêntica deste ofício à Ilustre Assembléa Legislativa, em solução ao seu expediente de 22 de junho deste ano.

N. 12, do Juízo de Direito da Comarca de Gurupá (Remessa de cópia autêntica da ata do concurso para o cargo de escrivão) — Requirite-se ao Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Gurupá, o respectivo edital de concurso e as demais peças do respectivo processo realizado, para posterior decisão deste Governo, na forma da lei.

N. 509, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Demolição de prédio) — Remeta-se ofício ao Sr. Diretor do M. Paraense Emílio Goeldi, autorizando a demolição solicitada, à vista do parecer favorável do Sr. Dr. Diretor Geral do D. O. T. V.

N. 346, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Proposta de exonerações de autoridades policiais, em Vigia) — De acordo, baixem-se os atos necessários.

N. 98, do Serviço de Transportes do Estado (Prestação de informações sobre uma camionete "Chevrolet") — Ao Sr. Diretor do Presídio São José, para entrar em entendimento com o Sr. Chefe da Garage do Estado acerca do veículo reclamado para os serviços daquele Presídio, que só poderá ser cedido é claro mediante os devidos cuidados legais.

N. 330, do Departamento de Assistência aos Municípios (Renda do imposto de castanha) — Ciente, retorne ao D. A. M., para esclarecer quanto à dívida daquela Prefeitura com o Estado.

N. 345, do Departamento de Agricultura (Solicitação) — Retorne ao D. A. M., para, pelo seu novo titular, emitir parecer, ouvido, ainda, em ofício, o Sr. Diretor do Fomento Agrícola.

N. 1286, do Departamento Estadual de Saúde (Capeando a carta de Silva, polícia sanitária — ver e presta informações) — A decisão do Exmo. Sr. General Governador, mantendo esta Secretaria Geral o seu anterior despacho informativo.

N. 322, do Departamento Estadual de Estatística — A ciência do Exmo. Sr. General Governador, para o parecer desta S. G. de que o assunto, em caráter confidencial, poderia ser tratado, pessoalmente, com o Sr. Governador de Amazonas, por ocasião da próxima reunião dos Governadores amazônicos.

N. 499, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Criação de grupos escolares, em Bragança) — Ciente. Suba à consideração do Exmo. Sr. General de Divisão Governador, com o esclarecimento de que, no atual momento, as forças do erário não suportará maior soma de encargos da classe referida neste expediente, dada a situação de verdadeiro descalço em que ficou o ensino no interior, com a maioria dos imóveis em ruína e grande parte de escolares sem prédios para a sua local instrução.

N. 274, da Câmara Municipal de Belém (Apelo à Comissão de Valorização Econômica) — Ciente. Arquive-se, depois de secudado o apelo, mediante telegrama do Executivo.

N. 405, do Serviço de Cadastro Rural (Capeando a carta n. 107, do Pe. Natal Romano de Lujan, referente ao Sr. Newton Maranhão Figueira, de Marabá) — Chame-se pela imprensa o Reverendo Padre Natal Romano Lujan, a fim de que lhe dê ciência dos esclarecimentos prestados pelo S. C. R. à sua correspondência dirigida ao Exmo. Sr. General de Divisão Governador do Estado, em seguida, arquive-se.

N. 40, da Caixa Econômica Federal (Hospedaria dos japoneses — vistoria) — Ciente e de acordo, remeta-se cópia autêntica deste expediente à Ilustre Assembléa Legislativa, pedindo a sua colaboração para ser ultimado o projeto de doação do terreno referente neste ofício.

N. 312, do Departamento de Assistências aos Municípios (Imposto único sobre borracha) — Suba à superior consideração do Sr. General Governador, com a elucidação de que este expediente soluçona, plenamente, a indagação do seu despacho de março passado, constante de fls.

N. 340-SA, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Capeando a petição n. 2565, de Osvaldo Alves da Silva, escrivão de polícia — licença especial) — Ao S. P., para o necessário expediente, na forma da lei.

N. 1234, do Departamento Estadual de Saúde (Nomeação da Dra. Ana Roffé Ferreira de Lemos, para o Serviço de Assistência Médico Social) — De acordo, remeta-se ao S. P., para baixar o respectivo ato, na forma da lei.

N. 345, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Criação de comissários — Acaudal) — De acordo, baixem-se os respectivos atos de criação de comissariado, dentro nos limites pré estabelecidos pelo D. E. S. P., e de nomeações dos indicados.

N. 165, da Procuradoria

Geral do Estado (Capeando a petição n. 2576, de Miguel Antunes Carneiro, promotor público, da Comarca de Cametá — pagamento de ajuda de custo) — Ao D. F., para o respectivo pagamento, na forma da lei.

N. 306, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Reparos em prédio escolar) — Ao D. F., para opinar, na parte atinente à verba reclamada pelo D. O. T. V., quanto à inspeção de seus engenheiros a serviços e prédios públicos da alçada daquela Departamento, no interior.

N. 3656, do Hospital Juliana Moreira (Pagamento de hospitalização) — Encaminhe-se ao D. F., na forma da lei, para atender ao respectivo pagamento, feita a conferência de praxe.

N. 3106, do Departamento de Educação e Cultura (Licença-aposou de professora) — Informe, preliminarmente, o Sr. Diretor do Expediente, e volte a despacho.

N. 3166, do Departamento de Educação e Cultura (Anexo ofício n. 40-S, da 1.ª Região Militar, Quartel General — cessão do Teatro da Paz) — Informe a respeito, ainda o Sr. Diretor do T. da Paz.

N. 3169, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2569, de Alice Lages Carneiro Corrêa, professora, em Igarapé-açu — melhoria de vencimentos) — De acordo com a informação do Sr. Dr. Diretor Geral do D. E. C., aguarde-se requerente, melhor oportunidade, arquive-se.

N. 903, do Serviço do Pessoal (Capeando a petição n. 1708, de Ercília Lopes de Moura, professora, em Monte Alegre — contagem de tempo) — A vista do que se encontra sobejamente esclarecido neste expediente, nada há a deferir. Arquive-se.

N. 1041, do Departamento de Finanças (Capeando o ofício n. 405, da Seção de Fomento Agrícola no Estado do Pará — recolhimento de quota) — A ciência do Exmo. Sr. General de Divisão Governador do Estado.

N. 1271, do Departamento Estadual de Saúde (Capeando a petição n. 2564, de José Roberto Lima Júnior, médico-clínico — licença-saúde) — Na forma do que a lei determina, encaminhe-se ao S. P., para baixar o competente ato.

N. 1276, do Departamento Estadual de Saúde (Capeando a petição n. 2563, de Eunise dos Santos Guimarães, funcionária — contagem de tempo) — Ao S. P., para atender, na forma da lei, baixando o competente ato.

N. 891, do Serviço do Pessoal (Capeando a petição n. 1986, de Francelino Costa Leite, ex-servente de grupo escolar da capital — readmissão) — De acordo, remeta-se ao S. P., para anotar o nome do suplicante na relação de aproveitamento à primeira oportunidade que se oferecer e em seguida, arquivar.

N. 892, do Serviço do Pessoal (Capeando a petição n. 2443, de Manoel Feliz Furtado de Sousa, guarda civil — aposentadoria) — Devolva-se ao S. P., para o competente ato de aposentadoria, na conformidade da lei e dentro no que esclarecem as informações e parecer daquele Serviço.

N. 1073, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 2149, de Jacob Cohen, agrônomo — pedido de pagamento) — Retorne ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. F., para, na forma da lei, determinar o prévia registro do crédito comprovado pelas informações daquele Departamento, sem qualquer assentamento em sua escrita, a valer o que esclareceu o Sr. Contador Geral no início de sua informação de fls.: O crédito solicitado não está registrado.

Em 29/7/51.

N. 3203, do Departamento de Educação e Cultura

ção contra o Prefeito de Mocajuba) — Oficie-se, com urgência, ao Sr. Delegado de Polícia de Mocajuba, por intermédio do Sr. Major Chefe de Polícia, remetendo-lhe cópia autêntica deste expediente e determinando-lhe que garanta a autoridade do Sr. Presidente do Conselho Escolar, local, abrindo, ainda, o competente inquérito que venha esclarecer o procedimento criminoso do gestor daquele Município. Informe, mais, o aludido Delegado se a força à sua disposição garante a ordem e o respeito às autoridades constituídas, ou se necessita do reforço para fazer cumprir as ordens que emanam de sua autoridade.

N. 333, do Departamento de Assistência aos Municípios (Capeando o ofício n. 541, de Associação Comercial do Pará — cobrança de imposto de 5%) — É flagrante a inconstitucionalidade entrevista pela Associação Comercial, Industrial e Agrícola da Vigia, consoante bem ressaltou o Sr. Dr. Consultor Jurídico do D. A. M. Ao Judiciário, efetivamente, caberá a decretação da aludida inconstitucionalidade. Assim, pois, deverá o D. A. M., pelo seu Consultor Jurídico, de vez que é aquele Departamento órgão de assistência aos Municípios, encaminhar o necessário expediente ao Judiciário pleiteando a decretação da aludida inconstitucionalidade, a qual precisará abranger todos os atributos em semelhante situação, Município por Município, arrojando a circulação da produção e evitando o encarecimento da vida rural, já de si bem difícil, pela ausência do bem estar e composta das cidades — capital.

N. 913, do Serviço do Pessoal (Capeando a petição n. 2256, de Silvia Raimunda de Oliveira Machado, professora, em Bragança — tornar sem efeito remissão) — Plenamente provadas as alegações da requerente, determino ao S. P. que baixe o necessário ato, na forma deste parecer e demais informações.

N. 1053, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 2599, de Raimundo Duarte Peres, coletor estadual, em Cametá — abertura de crédito especial) — Junte-se ao expediente anterior, por intermédio do S. P., ao qual caberá encaminhar as providências ulteriores, na forma da lei.

Em 30/7/51.
N. 1050, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 2463, de Izaura Garcia e Sousa, professora no Grupo Escolar Justo Chermont — pedido de pagamento) — Concedo com as justas ponderações do Sr. Dr. Diretor do D. F. e, em consequência, indefiro o requerimento de fls. Arquive-se.

N. 913, do Tribunal Regional Eleitoral (Recebimento de ofício) — Ciente, arquive-se.

N. 724, dos Serviços de Navegação da A. A. do Porto do Pará (Pagamento de passagem) — Ao D. F., para determinar o competente pagamento.

N. 1045, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 2588, de Amyntas de Lemos — liquidação de crédito) — A superior decisão do Exmo. Sr. General Governador.

N. 1055, do Departamento de Finanças (Capeando o ofício n. 409, da I. R. D. F. P. Animal, em Belém — depósito de custeio) — Ciente. Suba ao conhecimento do Exmo. Sr. General Governador, após, arquive-se.

N. 57, da Caixa Econômica — Ao Chefe do Gabinete do Exmo. Sr. General de Divisão Governador.

N. 1042, do Departamento de Finanças (Nomeação de escriturário) — De acordo, devolva-se ao conhecimento do Sr. Diretor do Presídio São José, por intermédio do Sr. Major Chefe de Polícia, para as providências cabíveis, dentro dos prazos oferecidos.

dos pelo Sr. Dr. Diretor Geral do Departamento de Finanças.

N. 1306, do Departamento Estadual de Saúde (Pósto médico em Marapanim) — Encaminhe-se cópia autêntica deste expediente à Ilustre Assembléa Legislativa, em solução ao seu devido.

N. 1047, do Departamento de Finanças (Anexo o ofício n. 185, do Museu Paraense Emílio Goeldi — pedido de verba) — A abertura de créditos especiais, de acordo com entendimento havido com o D. F., de ordem do Sr. General Governador, só deverá ser baixada em circunstâncias acima do comum, atendendo aos casos urgentes e inadiáveis. Assim, pois, no que pese a utilidade cultural da publicação encarecida, deverá a mesma ser sobreestada, aguardando melhor oportunidade.

N. 1044, do Departamento de Finanças (Capeando o ofício n. 323, da Assembléa Legislativa — pedido de providências) — Remeta-se cópia autêntica deste ofício ao Excmo. Sr. Ministro da Agricultura e, após, seja todo o expediente encaminhado à Procuradoria Fiscal do Estado para promover, com a máxima urgência, o respectivo processo judicial de cobrança dos impostos sonegados por quem, é claro, no desempenho de suas elevadas funções, deveria servir de exemplo no respeito à lei e no acatamento do erário público estadual, tão respeitável, na sua finalidade, quanto o federal. Devolva-se ao Sr. Dr. Diretor do D. F.

N. 203, do Museu Paraense Emílio Goeldi (Capeando o ofício n. 1149, do Instituto Agronômico do Norte — trocas de plantas secas) — Transmitta-se, mediante cópia autêntica deste expediente, informação favorável à pretensão do I. A. N.

N. 347-SA, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Solicitação) — Conceda-se a licença solicitada. Comuniquem-se ao Sr. Major Cláudio de Bolívia.

N. 47, da Comissão Estadual de Preços (Capeando a carta n. 115, de João Vieira da Silva — preço de farinha) — Junte-se ao ofício referido neste expediente e volte a despacho.

N. 169, da Procuradoria Geral do Estado (Informação sobre o cidadão Símeão Corrêa Lima, adjunto de promotor público, em Monte Alegre) — Ao Sr. Diretor do Expediente, para os fins convenientes.

N. 170, da Procuradoria Geral do Estado (Capeando a petição n. 1247, de Rosa Teixeira Magalhães) — Ao Sr. Diretor do Expediente, para os fins convenientes.

N. 3217, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a carta n. 111, de Antônia Zelina de Sousa Nascimento, professora, em Monte Alegre — aumento de pração) — Ciente e de acordo, archive-se, à vista de ser assunto solucionado favoravelmente às pretensões justas da requerente.

N. 1302, do Departamento Estadual de Saúde (Capeando a petição n. 2399, de Vicente Irineu de Sousa, polícia sanitária — licença especial) — Ao S. P., para estudo e parecer, preliminarmente, na forma da lei.

N. 3201, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2590, de Queida Santos Tavares, professora no Grupo Escolar José Veigassimo — licença para tratar de interesses) — Ao S. P., para estudo e parecer, na forma da lei.

N. 3202, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2590, de Maria da Conceição Rebelo, professora, em Alenquer — licença saúde) — Ao S. P., para baixar o ato necessário, de acordo com os textos legais.

N. 348-SA, do Departamento Estadual de Segurança

Pública (Solicitação) — Ao S. P., para informação e parecer.

N. 1301, do Departamento Estadual de Saúde (Normação para o cargo de dentista) — De acordo, baixe-se o necessário ato, através do S. P., atendendo aos justos motivos invocados.

N. 1052, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 2598, de Raimundo Duarte Peres — abertura de crédito especial) — Ao S. P., para as necessárias informações, na forma da lei.

N. 1056, do Departamento de Finanças (Capeando o ofício n. 1744, do D. E. C. e a petição n. 1832, de Naide Martins Guimarães, professora substituta no Grupo Escolar Paulina de Brito — pedido de pagamento) — Remeta-se ao S. P., para o expediente legal respectivo.

N. 3210, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2600, de Julietta Cavalcante Nóbrega, professora em João Coelho — licença-resposo) — Ao S. P., para baixar o ato competente, de acordo com a lei.

N. 3235, do Departamento de Educação e Cultura (Remoção de professora — Mosqueiro) — De acordo, baixe-se o ato competente, na forma da lei.

N. 3236, do Departamento de Educação e Cultura (Normação para o cargo de professora — Mocaíuba) — Ao S. P., para atender de acordo com o despacho governamental e na forma da lei.

N. 3237, do Departamento de Educação e Cultura (Normação para o cargo de professora — Breves) — Ao S. P., para cumprir, baixando o ato necessária, na forma da lei.

N. 3239, do Departamento de Educação e Cultura (Remoção de professora — João Coelho) — Baixe-se o ato reclamado, de acordo com a lei e por intermédio do S. P.

N. 3240, do Departamento de Educação e Cultura (Pedido de autorização) — De acordo com o despacho baixe-se a competente Portaria, após protocolado este expediente, por intermédio da Secretaria Geral.

N. 333, do Departamento de Assistência aos Municípios (Capeando a carta n. 117, de Francisco dos Santos, Ferreira e outros moradores em Colares-Vizia — fax solicitação) — Aos departamentos de Educação e Cultura, Saúde Pública, Agricultura e Estrada de Rodagem, para as providências solicitadas no memorial em apenso, dentro das atribuições de cada um desses organismos da administração.

N. 341, do Departamento de Assistência aos Municípios (Capeando o ofício n. 49, da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia — remessa de relatório) — Na forma sugerida pelo Sr. Diretor do D. A. M., remeta-se, seguidamente, ao D. E. S. e ao D. E. C., para opinarem no que lhes competir, relatado no Relatório em apenso.

N. 522, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Capeando o ofício n. 2820, do D. E. C. e a petição n. 2323, de José dos Santos Ferraz — situação de locação de escolas) — Informe o D. E. C. se existe qualquer contrato de locação do prédio onde funciona as Escolas Reunidas — Professor Raimundo Espindola, e em seguida remeta-se ao D. F., para emitir o necessário parecer, frente ao que estiver esclarecido neste expediente.

N. 216, da Biblioteca e Arquivo Público (Capeando o ofício n. de Hilgard O. Reilly Sternberg, professor-catedrático da Universidade do Brasil, anexo uma Comunicação n. 31, do Arquivo da S. G. E. — fax solicitação) — De acordo com a informação do Sr. Bibliotecário da B. A. P., requisitem-se os volumes relacionados na mesma,

oficiando-se, em seguida, ao Dr. Hilgard Sternberg, remetendo as obras em apreço, lamentando não haver possibilidade de ser enviada, in totum, a sua solicitação, pelos motivos invocados pelo Sr. Dr. Diretor da B. A. E.

N. 49, da Faculdade de Odontologia do Pará (Serviços dentários) — Archive-se, após, em pasta, pelo Diretor do Expediente desta Secretaria Geral.

N. 823-SE, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Dispensa de guarda civil) — A decisão do Excmo. Sr. General Governador, parecendo a esta Secretaria Geral justas as ponderações do Sr. Major Chefe de Polícia.

Em 31/7/31

N. 407, do Serviço de Cadastro Rural (Capeando a petição n. 2519, de Manoel Gonçalves Flexa — licença para exploração de castanhal, em Orizimim) — As informações e parecer técnico do S. C. R., com efeito, não deixam margem a dúvida sobre a precedência do lote em objeto, que defiro ao requerente, dentro dos limites estabelecidos, saíra do ano de 1952, a título precário, na forma da lei.

N. 363, do Departamento de Agricultura (Capeando o ofício n. 1, da Promotória Pública da Comarca de Capanema — Pósto-agro pecuário) — Retorne este expediente ao atual Sr. Dr. Diretor do D. A. para, na forma sugerida pelo Sr. Chefe do Serviço de Colonização e Reflorestamento, determinar a indispensável inspeção ao Pósto-agro pecuário de Capanema, a bem dos interesses do Estado, esclarecendo o D. A. quanto à utilização da verba orçamentária de Cr\$ 17.000,00, destinados ao custeio e desenvolvimento da quele próprio estadual.

N. 1064, do Departamento de Finanças (Capeando a carta n. 116, de Sebastião de Sousa Belém e outros, comerciantes em Marabá — pagamento de imposto) — A razão que assiste aos autores do Memorial é, com efeito, a vista dos esclarecimentos prestados pela R. R. e pelo D. F., incontestável. Assim, portanto, proceda-se na forma sugerida, por intermédio da Recebedoria de Rendas, à cobrança dos impostos.

N. 352, do Departamento de Agricultura (Capeando os ofícios ns. 130, da Assembléa Legislativa e sn. da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Capanema — distribuição de sementes) — Retorne ao atual Diretor da Agricultura, para que tome conhecimento deste expediente e, dentro nas suas atribuições, providencie os esclarecimentos solicitados, por esta Secretaria Geral, que visam sanar grave lacuna, a valer esta informação do seu antecessor, existente no D. A., onde nem a estatística de distribuição de semente pode ser oferecida, demonstrando o estado caótico em que aquêlo Departamento fóra deixado.

N. 365, do Departamento de Agricultura (Capeando a petição n. 2255, de Corrêa, Costa & Cia. — pedido de pagamento) — A vista dos comprovantes oferecidos e da informação do Sr. Almojarife do D. A., opine o Departamento de Finanças, preliminarmente.

N. 395, do Serviço de Cadastro Rural (Anexo o telegrama do veador Simplicio José de Sousa — Conceição do Araguaia) — Informe, com base nos assentamentos do S. C. R., o Sr. Chefe daquêle Serviço, com urgência, acerca das alegações contidas no telegrama em apenso, referentemente à viuva Laura Franco de Almeida.

N. 371, do Serviço de Cadastro Rural (Capeando as petições ns. 2016, de Basílio Lima; 2017, de Maria José Lima e 2329, de Eliana Cavalcante de Sousa — licença para exploração do bóracha, em Altamira e Marabá) — Opine, preliminarmente, quan-

to ao mérito dos requerentes, o Sr. Chefe do S. C. R.

N. 1065, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 449, de Tomaz de Azevedo Cunha, proprietário, em Muanaí — desocupação de prédio) — Ao D. F., para as anotações necessárias e consequente arquivamento, de acordo com o que sugere o Sr. Dr. Diretor Geral daquêle Departamento.

N. 364, do Departamento de Agricultura (Embarque de madeiras no T. F. do Amapá) — Ao S. P., para as providências cabíveis, que resguardem os interesses do erário, inclusive com a criação de Pósto de Fiscalização da R. R., mediante o imprescindível convênio, na forma legal adotada, com o Governo do Território Federal do Amapá.

N. 3654, do Hospital Juliano Moreira (Pagamento de hospitalização) — Ao D. F., para atender, efetuando o necessário pagamento.

2158 — Felipe José Figueira (Equiparação de pensão) — Ao Departamento de Finanças, para emitir parecer, na forma da lei.

995 — Nicolau da Costa & Cia. Ltda. (Pagamento de passagem) — Encaminhe-se ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. F., para atender ao respectivo pagamento, na forma da lei.

1617 — Francisco Lima Rodrigues (Cessão de terras) — Encaminhe-se ao Sr. Dr. Diretor do D. O. T. V., para opinar.

1709 — Felipe José Figueira (Solicita providências) — Ao Sr. Diretor da R. de Rendas, para informar.

1705 — Cantídio Alves Guimarães (Encaminhe-se ao S. P., para emitir parecer, na forma da lei.

1831 — Antônio de Souza Quadros e outros (Prolongamento de tributação) — Ao Departamento de Aguas, para informação e parecer.

Em 23/5/31

1797 — João Aranha da Piedade (Aforamento de terreno no Município de Capim) — Ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. O. T. V., para opinar, na forma da lei.

1733 — Marina Leão Dias, ex-professora (Reconsideração de ato) — Ao S. P., para informação e parecer.

1834 — Artur Auto do Nascimento, 2.º tenente reformado da P. M. (Melhoria de reforma) — Ao S. P., para informação e parecer.

1831 — Francisco Dantas de Araújo Cavalcante, Desembargador aposentado (Melhoria de aposentadoria) — Ao S. P., para estudo e parecer.

1757 — Ecila Alves da Costa, professora de grupo escolar da capital (Justificação de faltas) — Ao S. P.

1786 — Zelina Flexa da Silva, professora, em Marapanim (Retificação de decreto) — Ao S. P., para atender.

1838 — Cândido José da Silva, ex-porteiro de grupo escolar da Capital (Reconsideração de ato) — Ao S. P., para atender.

1759 — Tertuliana das Neves Moreira (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental.

1762 — Juliana Andrade Soares (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental.

1763 — Joselina Ferreira da Silva (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental.

1972 — Maria Rita Moraes (Internamento de menor) — Encaminhe-se ao Gabinete para relacionamento e aproveitamento na primeira oportunidade impressos.

Sn. do Boletim Americano (Vários assuntos) — Archive-se nesta Secretaria Geral, em "pasta" própria, para ulterior utilização.

Sn. do Boletim Americano (Vários assuntos) — Archive-se nesta Secretaria Geral, em "pasta" própria, para ulterior utilização.

Cartas:
N. 47 de Encarnação Alves de Oliveira (Providências) — Remeta-se ao Sr. Cel. Chefe de Polícia para as providências cabíveis.
N. 53 de Tobias da Silva Luz, ex-escrivão do Registro Civil em Igarapé-açu (Anexo informação 19 do Arquivo da S. E.) — A vista da informação do Sr. Diretor do Expediente, nada há a deferir. Arquivar-se.
Petições:
438 — Aldenor Figueiredo d'Oliveira (Capeando o ofício n. 9, do Sindicato dos Despachantes de Belém — pedido de nomeação) — De acordo com a informação do Sr. Presidente do Sindicato dos Sr. Despachantes, nada há a deferir. cabendo ao requerente aguardar a devida oportunidade para o seu aproveitamento. Arquivar-se.
1927 — Raimundo Coimbra dos Reis (Requerendo uma embarcação a motor para pesca) — Ao Estado não compete doar embarcação, maximé quando está procurando recuperar a sua frota, tão útil para os transportes no interior. Assim, pois, nada há a deferir. Arquivar-se.
1941 — João Jorge (Pedido de internamento de menor — Cotijuba) — Junte-se os competentes documentos que, embora declarados no corpo do petítório, não acompanharam, e volte a despacho final.
Em 29/5/51
1948 — Eulálio Marcelino Ferreira (Matrícula no C. E. "Pais de Carvalho") — Remeta-se à diretoria do C. Estadual "Pais de Carvalho", para informação e parecer.
2016 — Basílio Lima (Renovação de arrendamento, em Altamira) — Ao S. C. R., preliminarmente, para informação e parecer, na forma da lei.
1880 — Sashorinha Sousa Garcia (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete do Exmo. Sr. General de Divisão Governador do Estado.
1879 — Rita Nonato de Sousa (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete do Exmo. Sr. General de Divisão Governador do Estado.
1872 — Romana Assunção Pantoja (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete do Exmo. Sr. General de Divisão Governador do Estado.
1868 — Aldenora Campos Ferreira (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete do Exmo. Sr. General de Divisão Governador do Estado.
1921 — Alzira Trindade da Costa (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete do Exmo. Sr. General de Divisão Governador do Estado.
Em 4/6/51
1959 — Maria de Nazaré Silva Almeida (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete do Exmo. Sr. General de Divisão Governador do Estado.
Em 10/5/51
2090 — Nazaré Alves Cavalcante (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete do Exmo. Sr. General de Divisão Governador do Estado.
1883 — Benedito Noronha (Solicita providências) — Preliminarmente, remeta-se à Prefeitura Municipal de Belém para, através a Secção técnica competente, prestar as necessárias informações sobre o alegado pelo requerente e, após, emitir, quanto ao mérito, o indispensável parecer.
1871 — Antônio Alves Moreira (Arrendamento de castanhal) — Encaminhe-se ao S. C. R., para informação e parecer, na forma da lei.
1920 — Sebastiana Melo Oliveira (Solicita providências) — Remeta-se ao Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, para os fins convenientes.
1919 — Jorgina Santos (Foros de terreno) — Encaminhe-se ao Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, para os fins convenientes, na forma da lei.
1912 — Constâncio José Ribeiro e Joaquim de Oliveira Ribeiro

(Solicita providências) — Encaminhe-se, mediante protocolo, ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. O. T. V., para informações urgentes acerca do que relatam os suplicantes.
2232 — Virgília Sterlita da Silva (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental, para ulterior aproveitamento.
2311 — Sinélia de Lima Cavalcante, professora (Reintegração) — Encaminhe-se ao S. P., para informação e parecer.
2159 — Hermelinda de Castro Bastos, funcionária aposentada (Pedido de pagamento) — Ao D. F., preliminarmente, para informação e parecer, na forma da lei.
2105 — Raimundo Sostenes Ferreira, 2.º sargento múnico da P. M. (Inspeção de saúde) — Encaminhe-se ao Sr. Cel. Comte da Polícia Militar, para as providências cabíveis, na forma da lei, preliminarmente.
2320 — Mariano Antunes de Sousa (Melhoria de aposentadoria) — Encaminhe-se, preliminarmente, ao Serviço do Pessoal, para informação e parecer do Sr. Consultor Jurídico e, após ao D. F., para os esclarecimentos que lhe competem quanto a alegado pelo suplicante.
2321 — Maria da Cunha Medina (Pagamento de vencimentos atrasados) — Informe o D. F., preliminarmente, quanto ao crédito e referentemente à possibilidade de sua liquidação ou amortização.
2300 — Marciano Gonçalves Pereira (Pagamento) — Tenha audiência preliminarmente, o D. F., por intermédio do Sr. Dr. Diretor Geral do mesmo.
2297 — Francisca Corrêa da Silva (Pensão) — Ao D. F., para as informações cabíveis.
2372 — Francisca Franco Mascabira (Demonstração de créditos) — Ao D. F., preliminarmente, para as informações cabíveis.
1938 — Rita Rodrigues Cavalcante (Concessão de um lote de terras — João Coelho) — Encaminhe-se ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. O. T. V., para as providências cabíveis.
2305 — Raimundo Marques de Vilhena e outro (Abaetubá) — Remeta-se ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. O. T. V., para os fins de direito, na forma requerida.
0191 — Flávio Amerino Mota de Carvalho, funcionário aposentado (Revisão de aposentadoria) — Ao Sr. Diretor do Expediente, para mandar atender, na forma solicitada, mas mediante o necessário recibo.
2015 — Petronilha Coutinho Guedes (Pagamento de créditos) — Ao D. F., para informação e parecer.
2023 — Vinicius Hasketh, ex-funcionário público (Restituição de montepio) — Ao D. F., para informação e parecer.
1970 — Oscar José dos Santos, suplente de juiz, na comarca de Gurupá (Pedido de pagamento) — Ao Diretor do D. F., para os fins de direito.
1971 — Dionísio Ubaldino de Sousa, ex-diarista (Recondução) — Encaminhe-se, preliminarmente, ao Sr. Dr. Diretor do D. E. R., para as necessárias informações.
2095 — Arthemio d'Almeida Lins (Faz solicitação) — Junte-se ao anterior processo que segundo esclarece a parte final do petítório de fls. transitou por esta S. C. e venha a despacho.
2093 — Maria Paesáda dos Reis, ex-professora (Reconsideração de ato) — Informe, preliminarmente, o Sr. Dr. Diretor Geral do D. E. C.
2044 — Maria Ribeiro da Costa Aguiar, funcionária aposentada (Equiparação de vencimentos) — Remeta-se, respectivamente à informação e parecer do D. E. C. e ao S. P.
2259 — Roque Ribeiro de Amorim, residente em óbitos (Pedido de auxílio) — Ao D. F., para opinar a respeito, face a verba de Assistência Social.
093 — Maria de Lourdes Miranda, oficial-administrativo, com

exercício no D. A. (Pagamento de vencimentos) — Encaminhe-se ao S. P., para informação e parecer.
1973 — Raimundo de Moraes Mota, ex-funcionário público (Readmissão) — Ao S. P., para informação e parecer, na forma da lei.
22104 — Catarina da Rocha Móstro, ex-funcionário público (Readmissão) — Remeta-se ao S. P., para informação e parecer, na forma da lei.
2035 — Hélio Beranger Monteiro (Aproveitamento) — A vista das informações do Sr. Diretor do M. do Maguari, baixe-se ato de nomeação do indicado pela mesma Diretoria no seu ofício n. 126, de 26/5/51, conforme vem notificado no presente expediente.
2237 — Maria Judite Alves, professora, em Itaituba (Pedido de licença) — Encaminhe-se ao S. P., para baixar o ato de licença, na forma da lei.
1968 — Waldomira de Sousa, ex-funcionária estadual (Readmissão) — Encaminhe-se, preliminarmente, ao Sr. Dr. Diretor do D. A., para informação e parecer e, após, siga ao S. P., para esclarecimentos legais posteriores, por intermédio do seu Consultor Jurídico, quanto ao mérito do que pleiteia a requerente.
Em 30/5/51
1968 — Manoel Serra Ribeiro, oficial de registro civil, em Acaará (Pedido de designação) — Ao Sr. Diretor do Expediente desta S. G., para baixar o competente ato de designação, na forma solicitada, dentro do que determina a lei de organização judiciária do Estado, especialmente no seu art. 240 e respectivas letras.
2179 — Quirino Quintino de Sousa (Pedido de 2.ª via do título de nomeação) — Encaminhe-se ao Sr. Dr. Diretor do D. E. C., para opinar e informar.
2111 — Maria de Lourdes Corrêa da Silva (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental, para ulterior internamento.
2129 — Donatília da Silva Luné (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental, para o necessário aproveitamento.
2118 — Ariclene Joaquim de Andrade (Internamento de menor) — Deferido. Encaminhe-se ao Sr. Chefe do Gabinete Governamental, para o necessário relacionamento.
2124 — Pomposa Barata (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental, para ulterior aproveitamento.
2171 — Lauro Barra (Coleta de passap) — Ao Sr. Dr. Diretor do D. F., com urgência, para determinar ao Serviço de Material que informe e esclareça a respeito desta reclamação.
Em 15/6/51
2060 — Edgar Adalgiso Gonçalves Neves, ex-guarda sanitário da outrora Intendência Municipal de Belém (Restituição de montepio) — Ao D. F., para informação e parecer, preliminarmente, sobre o que alega o suplicante.
2070 — Maria Dolores Cardoso Costa, professora aposentada (Cancelamento de desconto de montepio) — Ao D. F., preliminarmente, para a informação cabível.
2074 — Iracema Fernandes Pinheiro, ex-professora (Restituição de montepio) — Ao D. F., preliminarmente, para as informações cabíveis.
219 — Joana Diogo Carvalho (Internamento de menor no Instituto Gentil Bitencourt) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental.
1985 — Irene Rodrigues Abrora (Internamento de menor no Instituto "Lauro Sodré") — Relacione-se pelo Gabinete Governamental.
2033 — Oscar José dos Santos, juiz suplente da comarca de Gurupá (Pedido de exoneração) — A S. G., para atender.
2024 — Neomécia Campelo Neves, professora, em Mocajuba (Pedido de exoneração) — Ao S. P., para atender.

2036 — Julieta Franca Torres (Aumento de montepio) — Junte-se este expediente ao anterior, já solucionado por esta Secretaria Geral, e venha a decisão final.
Em 11/5/51
1085 — Irene Rodrigues Barreto (Pedido de aproveitamento) — Ao M. do Maguari, depois de informada pelo S. P. a existência da vaga, para opinar a respeito.
29 — Associação dos Ex-Combatentes do Brasil (Solicitação) — Oficie-se ao Sr. Diretor da Imprensa Oficial, solicitando a concessão do terreno para o fim em objeto neste expediente, no horário preestabelecido.
2197 — Benedito Frade e outros (Criação do cargo de Delegado Especial de Polícia, em Almeirim) — Remeta-se ao Sr. Major Chefe de Polícia, para propor a criação solicitada, caso esteja de acordo, estabelecendo os respectivos limites da Delegacia Especial em objeto.
2088 — Milton Brito da Silva, ex-combatente da grande guerra (Pedido de nomeação) — Encaminhe-se ao Sr. Major Chefe de Polícia e, em seguida, ao S. P., para opinarem.
2045 — Lourenço Bentes Cardoso, ex-funcionário estadual (Readmissão) — Ao S. P., para informação e parecer.
2032 — João Batista dos Santos Tocantins, ex-funcionário estadual (Reintegração) — Ao S. P., para informação e parecer.
2063 — Bertília Lisboa Melo, ex-funcionária (Readmissão) — Ao S. P., para informação e parecer.
2187 — Francisco Leal Uchôa Viégas, funcionário aposentado (Melhoria de aposentadoria) — Ao S. P., para informação e parecer, na forma da lei.
092 — Orlando Sarmento Landiá, promotor público, em Afuá (Pagamento de vencimentos) — Informe, preliminarmente, o D. F., acerca da procedência do petítório.
2742 — Empresa "A Província do Pará", Ltda. (Pedido de pagamento) — Ao D. F., para conferência e pagamento, na forma ajustada.
2740 — Alexandra Araci Barbosa (Pedido de pensão) — Ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. F., para emitir o competente parecer.
Em 10/6/51
Cartas:
N. 65, de Antônio Pinheiro dos Santos (Pedido de providências) — Ao S. P., para informar, com urgência.
Em 15/6/51
N. 68, de Alvaro Alves Tupiassú — Junte-se ao processo referido nesta correspondência e volte a despacho.
Em 12/6/51
Petições:
2149 — Jacob Cohen, agrônomo, lotado no D. A. (Pedido de pagamento) — Ao D. F., preliminarmente, para as necessárias informações, muito embora os documentos em apenso.
2122 — América de Lima Main (Pedido de pagamento) — Ao D. F., para informação e parecer.
2306 — Maria das Dóres e Silva, professora (Pedido de pagamento) — Encaminhe-se ao D. F., para as providências cabíveis de informação e parecer, na forma da lei.
2150 — Ana Leite Gonçalves, professora aposentada (Pedido de pagamento) — Informe o D. F., na forma da lei.
2051 — Benedito Miranda Santos (Auxílio) — 1.º Impossível, ao Estado, no momento, atender ao que solicita o suplicante, de vez que o salário estadual ainda não está aparelhado para prodigalizar assistência financeira e material à lavoura, conforme é pensamento do Governo atual, que tão logo tenha a ajuda que solicita, com essa finalidade, ao Exmo. Sr. Presidente da República, tudo facilitará em assistência aos trabalhadores rurais da boa vontade do requerente. 2.º Relacionar pelo Departamento de Agricultura.

2017 — Maria José Lima (Arrendamento de terreno em Altamira) — Encaminhe-se ao Sr. Chefe do S. C. R., preliminarmente, para informação e parecer, na forma da lei.

2167 — Seabra da Conceição Barros, escrivão de Polícia, em Óbidos (Pedido de exoneração) — Como requer, baixando-se o competente ato pelo Secretário Geral.

2183 — Abigail Saldanha Mendonça, professora, em Vigia (Licença-saúde) — Submeta-se ao prévio exame de saúde, pela repartição competente.

2109 — Cecílio Franco (Juntada de autos) — Como requer, ao Sr. Diretor do Expediente, para determinar a respectiva juntada ao processo anterior.

2198 — Rute Pereria França (Recomendação sobre exoneração) — Informem, a respeito, com urgência, respectivamente, o D. E. C. e o S. P.

2061 — José Bonifácio da Silva (Pagamento de aluguel de casa alugada ao Estado, no Município de Vizeu) — Ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. E. C., para as necessárias informações.

2091 — Izaura Menezes Fernandes (Venda de biblioteca) — Encaminhe-se ao Sr. Dr. Diretor do D. E. C., presidente da Comissão nomeada pelo Governo do Estado, para avaliar a biblioteca do pranteado e saudoso Professor Remigio Fernandez, afim de emitir o competente parecer, a final.

1898 — Antenor Moreira de Souza (Aforamento de terras no Município de Almeirim) — Ao Sr. Dr. Diretor do D. O. T. V., para as providências cabíveis.

1998 — Filomena Cravo de Lemos, professora, em Bragança (Reconsideração de ato) — Encaminhe-se ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. E. C., para opinar, na forma da lei.

2040 — Alcídia de Sousa dos Santos (Internamento de menor) — Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. General Governador, para providenciar o internamento solicitado em audiência pública.

2307 — Eugênia Ribeiro Reis, professora, em Bragança (Pedido de pagamento) — Preliminarmente, ao D. E. C., para informar acerca do alegado pela suplicante.

2308 — Marina da Silva Lira, professora, em Monte Alegre (Reconsideração de ato) — Encaminhe-se ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. E. C., para informação e parecer, com a possível urgência.

2309 — Romano de Carvalho Luz e outro, vereadores da Câmara Municipal de Vizeu (Pedido de providências) — Remeta-se ao Sr. Diretor do D. A. M., para tomar conhecimento e devolver, depois de feitas as anotações que julgar convenientes.

1953 — Angelo dos Santos (Processo sobre compra de terras) — Encaminhe-se ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. O. T. V., para as providências cabíveis.

2038 — Antônio Borges Pires Leal (Arrendamento de lote de terras devolutas de castanhal, em Marabá) — Ao S. C. R., e após ao D. O. T. V., para emitirem os competentes pareceres.

2073 — Vicente Alves da Silva (Concessão de lote de terras - Ananindeua) — Remeta-se ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. O. T. V., para o encaminhamento necessário, na forma da legislação vigente.

2199-A — José Francisco Ribeiro, diretor aposentado da A. Legislativa (Revisão de aposentadoria) — Encaminhe-se ao Serviço de Pessoal para, como lhe compete, emitir parecer, após as necessárias e preliminares informações.

2034 — Consuelo Garcia Pena (Readmissão) — Ao D. E. C. e ao S. P., respectivamente, para informação e parecer.

2037 —

Ao S. P., por intermédio do Sr. Consultor Jurídico, para informação e parecer, na exigência da lei.

1966 — Aprílio Barbosa de Lima (Melhoria de aposentadoria) — Ao S. P., para informação e parecer, dentro nas exigências da lei.

2107 — Corina Amaral de Oliveira (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental, para ulterior internamento.

2140 — Maria Benedita Assunção (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental, para ulterior internamento.

2150 — Osvaldina Gonçalves (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental, para ulterior internamento.

2148 — Rosalina Lopes de Sousa (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental, para ulterior internamento.

2200 — Henriqueta Novas de Oliveira (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental, para posterior aproveitamento.

2189 — Justina Pedrosa dos Santos (Internamento de menor) — Como requer, relacione-se pelo Gabinete Governamental, na forma adotada.

2180 — Maria Farias do Nascimento (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental, para posterior aproveitamento.

2213 — Euridice Mendora Raiol (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental.

2282 — Eni Ataíde de Sousa (Internamento de menor) — Encaminhe-se ao Gabinete Governamental, para posterior internamento do menor.

2132 — José Henrique Danhi, ex-despachante estadual (Restituição de apólices) — Ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. F., para as necessárias informações.

2178 — Quirino Quintino de Sousa, ex-coletor estadual, em Mocajuba (Pagamento de vencimentos) — Encaminhe-se ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. F., para informação e parecer.

2190 — Olímpia da Cunha Reis (Limpeza em prédio) — Ao Sr. Dr. Diretor do D. O. T. V., para informação e parecer.

2216 — Maria Carvalho de Vasconcelos, funcionária do SESP (Venda de terreno de propriedade do Estado) — Remeta-se ao D. O. T. V., para informação, pela seção técnica, da possibilidade de ser realizada a venda.

2192 — Henriqueta de Ataíde Leite (Pedido de pagamento) — Município de Vizeu) — Encaminhe-se ao D. E. C., preliminarmente, para informação e parecer.

2015 — Apolônia Ramos de Miranda, inspetora de alunos do C. F. "País de Carvalho" (Devolução de documentos) — Como requer, na forma da lei. 2.º Ao Sr. Diretor do Expediente, para mandar atender, mediante recibo.

2193 — Aurea Feitosa, professora, em Bujariú (Licença-revogado) — Junte o competente atestado médico ou exame de saúde, e volte, querendo.

2139 — João Manoel de Moura, ex-soldado da P. M. (Pedido de reforma na graduação de cabo) — Encaminhe-se ao Sr. Coronel Comandante da Polícia Militar, para os devidos fins de direito.

2195 — Violeta de Sousa Brito, professora, em Maracanã (Restituição de montepio) — Ao D. F., para informação e parecer.

2218 — Maria Dolvino Furtado, professora em Açateua (Pagamento de vencimentos) — Encaminhe-se ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. E. C., para as informações necessárias.

— Noemia Macedo Cunha, em Anhangá (Res- — Ao Sr.

Dr. Diretor do D. F., para informação e parecer, na forma da lei.

2217 — Alvaro Pereira Corrêa, residente em Anhangá (Pedido de pagamento) — Encaminhe-se ao D. F., para informação e parecer.

2163 — Zula Santana de Macedo (Reintegração) — Ao S. P., preliminarmente, para as cabíveis informações e o competente parecer do Sr. Consultor Jurídico, na forma da lei.

2106 — Demétrio Lauro Juvenal Tavares (Reintegração) — Ao S. P., preliminarmente, para as informações cabíveis e o competente parecer do Sr. Consultor Jurídico.

2119 — Manoel P. da Silva, firma estabelecida nesta cidade (Pedido de pagamento) — Ao D. F., para informação e consequente pagamento, na forma da lei.

2278 — Leontina Gomes, diretora da Escola de Enfermagem Magalhães Barata (Faz solicitação) — Ao D. F., com urgência, para informação e parecer, por intermédio do Sr. Dr. Diretor Geral daquele Departamento.

2132 — Manoel Farias de Moura (Pedido de readmissão) — Ao S. P., preliminarmente, para verificar a procedência da alegada estabilidade e, se constatada, baixar ato tornando sem efeito a exoneração do suplicante. Em caso contrário, ao Sr. Major Chefe de Polícia, para as necessárias informações.

1899 — Nazarina Gomes da Silva (Desligamento de menor) — Encaminhe-se ao Sr. Chefe do Gabinete Governamental, para atender, determinando as providências cabíveis.

2194 — Paulino Pereira Lima, escrivão de coletoria em Souza (Pedido de exoneração) — De acordo, encaminhe-se ao S. P., para baixar o ato necessário.

1925 — Raimunda da Mota Chaves (Reversão de montepio) — Encaminhe-se ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. F., para informação e parecer.

1926 — Hilda Madeira Pinheiro (Concessão de pensão) — Encaminhe-se ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. F., para informação e parecer.

O Dr. João Botelho, secretário geral do Estado, recebeu um ofício remetendo as seguintes portarias:

"COMISSÃO ESTADUAL DE PREÇOS PORTARIA N. 17 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1951

Dr. Leão Alvarês de Castro, vice-presidente da Comissão Estadual de Preços, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, e tendo em vista o que dispõe o § 2.º e alínea sexta da Regulamentação da C. E. P.,

RESOLVE: Art. 1.º Fixar o preço da banha enlatada nos seguintes:

Custo de uma caixa com três latas de banha pesando cada lata 20 quilos, ao retalhista ... 1.175,00

Do retalhista ao consumidor Em lata de 5 quilos ... 120,00 Idem de 2 quilos ... 48,00 Idem de 1 quilo ... 24,00

A granel 1 quilo ... 26,00 1/2 quilo ... 13,00 1/4 quilo ... 6,50 200 gramas ... 5,20 100 gramas ... 2,60 50 gramas ... 1,30

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor depois de publicada no órgão oficial do Estado. Cumpra-se e publique-se.

Dr. Leão Alvarês de Castro Vice-Presidente

"PORTARIA N. 18 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1951

Dr. Leão Alvarês de Castro, vice-presidente da Comissão Estadual de Preços, usando das atribuições que lhe confere o Decreto federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, e tendo em vista o que dispõe o § 2.º e alínea sexta da Regulamentação da C. E. P.,

RESOLVE: Art. 1.º Suspender a proibição da exportação de farinha de água, submetendo o produto a controle desta Comissão Estadual de Preços.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor depois de publicada no órgão oficial do Estado.

Cumpra-se e publique-se.

Dr. Leão Alvarês de Castro Vice-Presidente

O Dr. João Botelho, secretário geral do Estado, recebeu os seguintes ofícios:

"FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO PARÁ

N. 62 — 15/9/51 Assunto — Pede encaminhamento.

Exmo. Sr. Dr. Secretário Geral do Estado — Nesta, Solicito de V. Excia. as necessárias providências, no sentido de ser encaminhado ao Exmo. Sr. General Governador do Estado, a estatística dos serviços efetuados pela "Assistência Dentária", desta Faculdade, durante o mês de agosto próximo passado.

Renovo a V. Excia. os meus protestos de consideração e apreço. Dr. Carmelino Salgado, diretor"

"FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO PARÁ Assistência Dentária Gratuita

Serviços efetuados durante o mês de agosto de 1951

Clientes atendidos ... 320 Curativos ... 1.016 Extrações de 2.ª dentição, com anestesia ... 485

Extração de 1.ª dentição ... 51 Restaurações a porcelana ... 31 Restaurações a granito ... 12 Restaurações a amalgama ... 21

Radiações infra-vermelho ... 35 Ablação tartárica ... 12 Pulpotomias ... 5 Tratamento e obturação de canal ... 3

Curetagens alveolar ... 2 Altas com serviços concluídos ... 7 Obturações provisórias ... 5 Faculdade de Odontologia do Pará, 31 de agosto de 1951.

Dr. Loris Gurjão Sampaio, chefe de clínica — Visto: Dr. Carmelino Salgado, diretor"

"COMISSÃO ESTADUAL DE PREÇOS

PORTARIA N. 19 — DE 20 DE SETEMBRO DE 1951

Tenente-Coronel Artur de Sousa Vieira, presidente da Comissão Estadual de Preços, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, e tendo em vista o deliberado na reunião de hoje.

RESOLVE: Art. 1.º Exigir aos srs. comerciantes a etiqueta fixando os preços dos produtos já tabelados nos gêneros expostos à venda ao público.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor depois de publicada no DIÁRIO OFICIAL, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Ten.-Cel. Artur de

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Diretor, no período do dia 28 de julho a 3 de agosto de 1951.

Autorizações para comercial

1 — Alexandrina da Silva Lopes, pedindo o registro da escritura de autorização para comerciar, outorgada a seu favor por seu esposo Joaquim Coimbra Lopes — Registre-se.

2 — Dagoberto da Costa Rios, pedindo o registro da escritura de autorização para comerciar que outorgou em favor de sua esposa D. Mirian Pereira Rios — Registre-se.

Procuração

3 — Antônio José Rodrigues, único responsável pela firma J. Rodrigues, desta praça, pedindo o registro da procuração que outorgou em favor de Afonso Pinto da Silva — Registre-se.

Ata

4 — Banco de Crédito da Amazônia, S/A., pedindo para ser anotado, nos exemplares do DIÁRIO OFICIAL, deste Estado, do dia 8 de dezembro do ano próximo passado, que se encontra arquivado nesta Repartição um exemplar do mencionado DIÁRIO OFICIAL — Como requer.

Contratos

5 — Lopes & Silva, pedindo o arquivamento de seu contrato social, com o capital de Cr\$ 300.000,00, para a exploração do comércio de empresa de ônibus e transporte de passageiros, sem filial, por prazo indeterminado, com sede à Rua Jerônimo Pimentel, n. 451, nesta cidade, entre partes: Joaquim Coimbra Lopes e Alexandrina da Silva Lopes, portugueses, casados — Arquite-se.

6 — Joaquim Rodrigues Aleixo & Cia., pedindo o arquivamento de seu contrato social, com o capital de Cr\$ 50.000,00, para exploração do comércio de estância de lenha e madeiras, sem filial, por prazo indeterminado, com sede nesta cidade à Rua do Ar-

JUNTA COMERCIAL

senal, 146, entre partes: Joaquim Rodrigues Aleixo, casado e José Rodrigues Aleixo, solteiro, ambos portugueses — Arquite-se.

7 — Cancela & Lima, pedindo o arquivamento do seu contrato social, com o capital de Cr\$ 10.000,00, para a exploração do comércio de Mercadoria, nesta cidade, à Travessa 14 de Março, n. 190, sem filial, por prazo indeterminado, entre partes: Erberto Lopes Afonso Cancela e Valdemar Ferreira Lima, brasileiros, casados — Arquite-se.

8 — I. S. Rodrigues & Cia., pedindo o arquivamento do seu contrato social, com o capital de Cr\$ 40.000,00, para a exploração do comércio de Mercadoria, à Rua Presidente Pernambuco, n. 210, nesta cidade, sem filial, por prazo indeterminado, entre partes: Ibrantina de Souza Rodrigues, solteira, e Antonio Rodrigues Miranda, casado, ambos brasileiros — Arquite-se.

Alteração

9 — Santos Macieira & Cia., pedindo o arquivamento do seu contrato social em virtude da retirada dos sócios capitalistas Albino Dias dos Santos e sua esposa Felismina Macieira dos Santos, embolsados dos seus haveres na sociedade, bem como os sócios de indústria Maximiano Alves e Januaria Constancio Lobato, que são igualmente indenizados de todos os seus interesses na sociedade, dando irrevogável quitação de seus haveres e interesses na mencionada firma, cuja razão social, e neste ato é alterada de Santos, Macieira & Cia, para Pena & Alves, que assumirá a responsabilidade pelo passivo e se torna legítima proprietária do Ativo da antecessora, elevado o capital social que era de Cr\$ 100.000,00, para Cr\$ 200.000,00, permanecendo o mesmo endereço, à Rua Manoel Barata, n. 200,

com o estabelecimento denominado "Casa Loureiro", explorando o mesmo ramo de negócio, comércio de moldura, móveis, estampas, objetos de adorno e quaisquer outros negócios lícitos, sem filial, por prazo indeterminado, entre partes Valdirson de Oliveira Pena e Raimundo Clemente Alves, brasileiros, casados — Arquite-se.

Firmas Coletivas

10 — Joaquim Rodrigues Aleixo & Cia., Pedro & Silva, Pena & Alves, Cancela & Lima, e I. S. Rodrigues & Cia., pedindo o registro dessas firmas respectivamente — Registre-se, arquivado o contrato social.

Firmas Individuais

11 — Clodoaldo Costa Nogueira, brasileiro, solteiro, pedindo o registro da firma comercial Clodoaldo Nogueira com o capital de Cr\$ 10.000,00, para a exploração do ramo comercial de Representações e Conta própria, à Travessa Rui Barbosa, n. 298, nesta cidade, sem filial, sob a responsabilidade da requerente — Registre-se.

12 — Antonio Resque, brasileiro, solteiro, pedindo o registro dessa firma, com o capital de Cr\$ 8.000,00, para a exploração do comércio de Lojas de Fazendas, sediada no Mercado de São Bráz, n. 8 parte externa, nesta cidade, sem filial, responsável a requerente — Registre-se.

13 — Mirian Pereira Rios, brasileira, casada, pedindo o registro da firma comercial M. Rios, com o capital de Cr\$ 45.000,00, para a exploração do ramo comercial de venda de Rádios e Acessórios, à Rua de Santo Antonio, n. 132, nesta cidade, sem filial, responsável o requerente — Registre-se.

14 — Ruben Gonçalves Rocha, brasileiro, casado, pedindo o registro da firma comercial Gonçalves Rocha, com o capital de Cr\$ 150.000,00, para a exploração do comércio de

Representações, Comissões e Conta Própria, à Avenida Padre Entiquio, n. 754, nesta cidade, sem filial, sob a responsabilidade do requerente — Registre-se.

Averbações

15 — José Veloso & Cia. Ltda., firma comercial desta praça, pedindo para averbar à margem do seu registro que mudou o seu estabelecimento da Rua Dr. Assis, n. 84, para a mesma rua n. 46 — Averbe-se.

16 — Augusto Neri da Costa, firma comercial estabelecida à Vila Maiauatá, no município de Igarapé-Miri, neste Estado, pedindo para averbar à margem do seu registro, que aumentou o seu capital, de Cr\$ 10.000,00, para Cr\$ 20.000,00 — Averbe-se.

17 — R. de Oliveira, firma comercial desta praça, com o capital de Cr\$ 3.800,00, para Cr\$ 10.000,00 — Averbe-se.

Cancelamento

18 — Pena & Alves, firma comercial desta praça sucessora de Santos, Macieira & Cia., pediu o cancelamento desta firma — Cancele-se, arquivado o distrato social.

Durante a última semana pediram legalização de livros:

Viação Santa Cruz, Ltda, Esteves & Cia., Banco Moreira Gomes, S/A, Viuva Abílio da Fonseca, Moura Brito & Cia., Custodio Costa & Cia., Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares, Filial de Belém, Jayme Benchimol & Cia., Nicolau Conte & Cia., Paiva Ribeiro & Cia., Ltda, Shell Mex Brasil Limited, Valdemar Arede & Cia (Transferencia) e J. Kislansnow & Irmão.

— Ainda durante a última semana pediram certidões diversas:

José Vieira Gonçalves, Breves Industrial S/A, Joaquim Rodrigues Aleixo, Empresa Soares S/A e J. Rodrigues.

GABINETE DO PREFEITO

ACTOS E DECISOES

PORTARIA N. 611

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta no laudo...

Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de agosto de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO Prefeito Municipal

PORTARIA N. 615

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício...

Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de agosto de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO Prefeito Municipal

PORTARIA N. 616

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, determina ao Departamento da Fazenda...

Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de agosto de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO Prefeito Municipal

PORTARIA N. 617

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, resolve designar os Senhores Dr. Hamilton de Farias Moreira, diretor geral da Fazenda Municipal...

Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de agosto de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO Prefeito Municipal

PORTARIA N. 618

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, resolve designar o Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral, Dr. Hamilton Farias Moreira, diretor geral da Fazenda...

Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de agosto de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO Prefeito Municipal

PORTARIA N. 619

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, resolve designar o Sr. Dr. Procurador Geral da Fazenda Municipal...

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE BELÉM

nos exercícios de 1949 e 1950, inclusive as recebidas pelo ex-Procurador Geral, ex-Procurador e ex-Subprocurador...

Cumpra-se, de-se ciência e publique-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de agosto de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO Prefeito Municipal

PORTARIA N. 625

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, resolve conceder ao ocupante do cargo de Enfermeiro - padrão N. lotado no Serviço de Pronto Socorro...

Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de agosto de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO Prefeito Municipal

PORTARIA N. 626

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, resolve designar o Dr. Hamilton F. Moreira, titular do cargo de Diretor Geral da Fazenda Municipal...

Cumpra-se e de-se ciência. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de agosto de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO Prefeito Municipal

PORTARIA N. 627

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, resolve conceder a ocupante do cargo de Escriturário, classe H, lotada na Subprefeitura de Icoaraci...

Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de agosto de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO Prefeito Municipal

PORTARIA N. 628

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, resolve conceder a ocupante do cargo de Escriturário, classe H, lotada na Seção da Receita, Srta. Iolanda Moreira...

Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de agosto de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO Prefeito Municipal

PORTARIA N. 629

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado a que chegou a comissão encarregada de apurar as irregularidades no recebimento de percentagens no Contencioso Municipal...

RESOLVE: Determinar ao Sr. Dr. Procurador Geral da Fazenda Municipal que tome as necessárias providências para que, dentro do prazo de 30 dias, seja recolhido aos cofres municipais...

Cumpra-se e de-se ciência. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, resolve conceder ao ocupante do cargo de Enfermeiro - padrão N. lotado no Serviço de Pronto Socorro...

Cumpra-se e de-se ciência. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de agosto de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO Prefeito Municipal

PORTARIA N. 631

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, resolve designar o Dr. Adriano Veloso de Castro Meneses, titular do cargo de Chefe de Gabinete...

Cumpra-se e de-se ciência. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de agosto de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO Prefeito Municipal

PORTARIA N. 636

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, resolve suspender todas e quaisquer percentagens concedidas aos fiscais...

Cumpra-se e de-se ciência. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de agosto de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO Prefeito Municipal

PORTARIA N. 639

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, atendendo a solicitação constante do ofício n. 104-P, de 24 de julho último...

Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO Prefeito Municipal

PORTARIA N. 642

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, determina a Diretoria da Fiscalização Municipal que não faça mais compras de qualquer natureza...

Cumpra-se e de-se ciência. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO Prefeito Municipal

PORTARIA N. 644

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, determina aos Senhores Subprefeitos Municipais das Vilas de Icoaraci e Mosqueiro que fica limitada a verba até oito mil cruzeiros...

Cumpra-se e de-se ciência. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO Prefeito Municipal

PORTARIA N. 645

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício n. 190, de 14 de agosto do corrente...

Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO Prefeito Municipal

PORTARIA N. 646

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, tendo em consideração a exposição de motivos constante do ofício n. 74, de 30/7/51...

Cumpra-se, de-se ciência e publique-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO Prefeito Municipal

PORTARIA N. 648

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, resolve suspender, por oito (8) dias, com perda de vencimentos...

Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO Prefeito Municipal

PORTARIA N. 651

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, resolve suspender, por oito (8) dias, com perda de vencimentos...

Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO Prefeito Municipal

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Pará

RELATÓRIO DA DIRETORIA
Exercício de 1950

Senhores Advogados, Provisoriados e Solicitadores:

Mais uma vez, cumprindo dever imposto pelo Regulamento da Ordem dos Advogados do Brasil, em vigor, temos a honra de apresentar em nome do Conselho Seccional do Pará, a exposição dos trabalhos realizados no exercício de 1950.

O relatório e as contas anteriores, compreendendo o movimento até 31 de dezembro de 1949, foram aprovados, sem discrepância de votos, pela Assembleia Geral desta Seção realizada a 3 de agosto de 1950, decisão essa que foi homologada pelo Egrégio Conselho Federal, em sessão de 19 de dezembro de 1950.

No decorrer do ano recém-fimido, o Conselho reuniu regularmente, resolvendo todos os casos submetidos à sua deliberação, continuando em ordem os serviços a cargo da tesouraria e da secretaria. Os membros do Conselho vêm prestando à Diretoria o concurso valioso e indispensável ao cumprimento exato de suas atribuições regulamentares. Como já é do conhecimento de todos, foi esta a organização originária do Conselho para o biênio 1949-1951, em virtude de eleição realizada a 12 de agosto do primeiro ano citado: Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, Emílio Uchôa Lopes Martins, Otávio Mendonça, Stéfano de Mendonça Maroja, Daniel Coelho de Sousa, Virgílio de Oliveira Melo, Abel Martins e Silva, José Tomaz Maroja, Gabriel Hermes Filho, Salvador Rangel de Borborema, Joaquim Gomes de Norões e Sousa, Céclio Augusto de Bastos Meira, Clóvis da Cunha Gama Malcher, Cássio Estanislau Pessoa de Vasconcelos, Osvaldo Blanco de Abrunhosa Trindade, Otávio Augusto de Bastos Meira, Casimiro Gomes da Silva, Antônio Gonçalves Bastos, Francisco Bérênia Brasil, Pedro Augusto de Moura Palha e Clóvis Ferro Costa.

A Diretoria, de acordo com o pleito de 19 dos referidos mês e ano, ficou assim constituída: Presidente: Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau; Vice-Presidente: Cássio Estanislau Pessoa de Vasconcelos; 1.º Secretário: Salvador Rangel de Borborema; 2.º Secretário: Stéfano de Mendonça Maroja; Tesoureiro: Virgílio de Oliveira Melo.

Tendo sido eleito presidente da Caixa de Assistência dos Advogados do Pará, o advogado Salvador Rangel de Borborema renunciou suas funções de conselheiro, e, conseqüentemente, a de 1.º Secretário da Diretoria, sendo substituído, no Conselho, pelo advogado Orlando Martins da Fonseca, e, no corpo diretor, pelo conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins, de acordo com a eleição efetuada a 28 de novembro de 1950.

Juntamente com a Diretoria, o Conselho elegeu os membros das Comissões permanentes, que ficaram assim constituídas: COMISSÃO DE DISCIPLINA: Abel Martins e Silva, Emílio Uchôa Lopes Martins e Clóvis da Cunha Gama Malcher. COMISSÃO DE SINDICANCIA: José Tomaz Maroja, Pedro de Moura Palha e Otávio Mendonça.

Em virtude da posse do conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins no cargo de 1.º secretário da Diretoria, foi eleito para integrar a Comissão de Disciplina o conselheiro Orlando Martins da Fonseca.

Dois fatos de real interesse para a classe se tornaram realidade no ano de 1950. O primeiro foi a instalação definitiva da

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO PARÁ,

justa e antiga aspiração dos profissionais do Direito na Terra paraense.

O DIÁRIO OFICIAL deste Estado, em sua edição de 18 de novembro de 1950, publicou, na íntegra, o Regimento Interno da Caixa, aprovado pelo Conselho Seccional a 31 de janeiro de 1949, e pelo Conselho Federal, a 16 de agosto de 1949, datando de 11 de agosto de 1950 o ato homologatório do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio do Brasil, nos termos do Decreto-lei n. 4.568, de 11 de agosto de 1942, regulamentado pelo Decreto n. 11.051, de 8 de Dezembro do mesmo ano. Observando o art. 51 do Regimento Interno da Caixa, o Conselho Seccional, em reunião de 28 de novembro de 1950, elegeu, por unanimidade, os seguintes advogados para constituírem os seus primeiros corpos administrativos: DIRETORIA: Presidente: Salvador Rangel de Borborema, Vice-dito: Orlando Chiôre Miguel Bitar. 1.º Secretário: Maria Anunciada Ramos Chaves. 2.º Secretário: Juracy Reis Costa. Tesoureiro: Alberico Rodrigues da Cunha. CONSELHO FISCAL: José Jacinto Aben-Athar, Diniz Lopes Ferreira e João Francisco de Lima Filho. SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: Edgar Augusto Viana, Luiz Gonzaga Miranda de Araújo e Moacir Guimarães Morais. Em reunião de 29 de dezembro de 1950, o Conselho designou o dia 5 de janeiro de 1951 para a posse dos eleitos.

Necessário se torna que os advogados, provisionados e solicitadores se convençam de que, sem a colaboração de todos, inútil se tornará o esforço dos dirigentes da Caixa em prol do seu desenvolvimento. Conclamamos os profissionais inscritos nesta Seção a zelarem, sem desfalecimentos, pelo triunfo real da Caixa, continuando ou tornando-se rigorosos no cumprimento de dois grandes deveres, dos quais depende essa almejada vitória: o pagamento pontual da anuidade da Ordem e o recolhimento exato das custas previstas no Regimento do Estado do Pará, aprovado pela lei n. 195, de 24 de dezembro de 1949. A metade da contribuição anual e as custas judiciais constituem as fontes permanentes de renda da Caixa de Assistência. Quanto a estas últimas, há necessidade de zelosa fiscalização na sua cobrança, não permitindo que os processos sejam arquivados, ou permaneçam por muito tempo em cartório, sem a conta final e a conseqüente cobrança das custas dos advogados. O interesse dos profissionais do Direito deve alcançar os próprios acordos celebrados no início das ações, notadamente nas executivas. Todo entendimento, tendente a solucionar a demanda, deve terminar em desistência, homologada nos autos. Assim agindo, contribuiremos, eficientemente, para o pleno êxito de nossa Caixa, principalmente no amparo aos êntes queridos nos momentos mais difíceis da vida. No Pará, vêm se verificando, nestes últimos tempos, casos de profissionais, inscritos na Ordem, que chegam ao momento final da existência em estado de angustiada necessidade. Caixa aí está com a finalidade altruística de minorar as dores de

seus associados e famílias. Que todos cooperem nesta benemérita campanha.

Que os advogados, provisionados e solicitadores, da Capital e do Interior, se compenem estas grandes verdades, e se tornem arduos propugnadores do maior êxito de nossa Caixa, cuja Diretoria já entrou em entendimento com os procuradores judiciais das diversas pessoas jurídicas de direito público e entidades autárquicas no sentido de estabelecer rigoroso controle no recebimento das custas. Para esclarecimento dos profissionais do Direito, adiantamos que o atual Regimento de Custas do Estado foi publicado no DIÁRIO OFICIAL de 18 de janeiro de 1950, e o Regimento da Caixa de Assistência na edição do referido órgão paraense do dia 18 de novembro do referido ano.

Cumpre-nos salientar que, no exercício de 1950, foi depositada na Caixa Econômica Federal do Pará, em nome da Caixa de Assistência, a importância de trinta e um mil cento e setenta e sete cruzeiros (Cr\$. 31.177,00), resultante de anuidades e custas. Em virtude de decisão do Conselho, todas as despesas com a organização da Caixa foram liquidadas pela Ordem, sem qualquer retirada das rendas exclusivas daquela. Ainda como auxílio à Caixa de Assistência, a comissão do cobrador sobre as anuidades continua integralmente a cargo da Ordem.

É de nosso dever também fazer respeitosa apêlo a todos os magistrados do Pará, de qualquer juízo ou instância, no sentido de, nos termos do atual Regimento de Custas do Estado, não sentenciarem nos feitos de sua competência sem que conste dos autos o comprovante do pagamento das custas devidas aos advogados.

O outro acontecimento marcante para nossa vida profissional, celebrado em 1950, foi a reorganização do INSTITUTO DOS ADVOGADOS DO PARÁ, cujos corpos administrativos, eleitos a 20 de abril de 1950, ficaram assim constituídos: DIRETORIA: Presidente: Daniel Queima Coelho de Sousa; Vice-Presidente: Joaquim Gomes de Norões e Sousa; 1.º Secretário: Salvador Rangel de Borborema; 2.º Secretário: Emílio Uchôa Lopes Martins; Tesoureiro: Clóvis Cunha Gama Malcher; Orador: José Tomaz de Carvalho Maroja; Bibliotecário: Osvaldo Blanco de Abrunhosa Trindade. COMISSÃO DE SINDICANCIA E CONTAS: Miguel de Almeida Pernambuco Filho, Antônio Gonçalves Bastos, Virgílio de Oliveira Melo, Juracy Reis Costa e Oscar da Costa Castro. COMISSÃO DE DOCTRINA E LEGISLAÇÃO: Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, Stéfano de Mendonça Maroja, Orlando Martins Fonseca, Sívio Augusto de Bastos Meira e Clóvis Ferro Costa.

Em fase de adaptação de seus Estatutos aos do Instituto dos Advogados Brasileiros, o nosso vai caminhando para alcançar o seu objetivo, permitindo aos elementos da classe esplêndidas oportunidades para expansão e permuta de seus conhecimentos jurídicos, através de conferências periódicas e instituição de prêmios aos melhores trabalhos.

Nada obstante as dificuldades encontradas, notadamente na parte financeira, sem outras fontes que as mensalidades de seus sócios, o Instituto dos Advogados do Pará, sob a sábia e desinteressada orientação de seus atuais diretores, há de proporcionar aos estudiosos do Direito as vantagens especiais previstas em seus Estatutos.

Reafirmando a proclamação endereçada aos inscritos nesta Seção no que se refere à Caixa de Assistência, convocamos todos também a cerrarem fileiras em torno do Instituto, de modo a torná-lo verdadeiro orgulho de nossa Terra. Se a Caixa de Assistência é uma garantia para minorar nossas dificuldades materiais, o Instituto é um cenário para a celebração de nossas alegrias espirituais na seara sublime do Direito. Ambos são indispensáveis à consecução confortadora da extraordinária missão da Ordem dos Advogados, que, na expressão feliz do imortal d'Aguessseau, "é tão antiga como a magistratura, tão nobre como a virtude, tão necessária como a justiça".

V I S I T A

Em reunião de 17 de janeiro de 1950, o Conselho recebeu a nona visita do advogado Aben-Athar Neto, inscrito na Seção do Distrito Federal, onde exerce a profissão. Nascido neste Estado, o ilustre visitante pertence a tradicional família paraense, desempenhando, no Rio de Janeiro, as funções de procurador da carteira de benefícios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

FALECIMENTOS.

No ano de 1950, a Seção deste Estado registou, com profundo pesar, os falecimentos dos advogados Francisco de Castro Ribeiro Junior, Paulo Eleutério Cavalcanti de Albuquerque Álvares da Silva, Remígio Gonçalves Fernandes, João Neri da Costa, João Santino Ribeiro e do solicitador Pedro Felício da Silva. O Conselho apresentou condolência às famílias enlutadas, fazendo consignar em ata votos de pesar.

Igual procedimento teve o Conselho em relação à morte do desembargador Maurício Filho, do dr. Francisco Edgar de Macedo, juiz de direito de Breves; do deputado e jurista Graccho Cardoso; do professor Leonidas Resende, da Universidade do Rio de Janeiro; de um filho menor do advogado José Reis Ferreira; do senador Salgado Filho, antigo advogado no foro sulino; e do jurista Targino Ribeiro.

HOMENAGENS

Depois de quase meio século inteiramente devotado à Justiça, o desembargador Manoel Maroja Neto, membro ilustre do Tribunal paraense, atingiu a idade da compulsória e, por isso, foi aposentado. Em demonstração inequívoca de admiração da classe às virtudes morais e cívicas desse íntegro magistrado, o Conselho e o Instituto compareceram incorporados à sua residência, onde, no convívio íntimo de sua ilustre família, traduziram, pelo órgão de seus presidentes, os sentimentos de gratidão dos advogados do Pará a quem soube ser digno na árdua e dignificante tarefa de dizer o Direito.

Ainda confraternizado com o Instituto, o Conselho prestou significativa homenagem de admiração e respeito aos ilustres advogados José Carneiro da Gama Malcher e Alfredo Lins de Vasconcelos Chaves, indo até seus venturosos lares, onde se congratularam com os venerandos mestres pela celebração condigna de seus bodas de ouro.

Foram consignados em ata votos de louvor ao conselheiro Virgílio de Oliveira Melo por sua atuação na comissão examinadora do concurso para provimento do cargo de Juiz de direito da primeira instância, e ao advogado Salvador Rangel de Borborema, pelo forma ur-

teriosa e pela dedicação com que se conduziu no desempenho das funções de primeiro secretário da diretoria do Conselho, cargo que deixou para assumir a presidência da diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados.

VISITAS E OFÍCIO

O Conselho visitou o advogado Remigio Fernandez a quando de sua última enfermidade.

Também o conselheiro Clóvis Ferro Costa foi visitado pelo Conselho, recebendo a solidariedade deste, em virtude de agressão sofrida quando no exercício da profissão, da qual foi autor o então delegado de polícia da Cidade de Castanhal.

Foi também oficiado ao conselheiro José Tomaz Maroja, traduzindo a solidariedade do Conselho ante sua injusta exoneração, pelo Governo do Estado, da cadeira de Direito Penal de nossa tradicional Faculdade de Direito.

CONSELHO FEDERAL

Tôdas as resoluções emanadas do Conselho Federal vêm sendo cumpridas, a rigor, pela Seção deste Estado. Estamos em dia no pagamento da contribuição de quinze por cento (15%) sobre as anuidades, devida ao referido Conselho, em virtude de disposição regulamentar.

Continuam a prestar valiosos serviços à Ordem, como delegados do Pará perante o Conselho Federal, os advogados José Maria Mac-Dowell da Costa, Alberto Monteiro da Silva e Osvaldo de Sousa Vale, que se têm revelado pontuais e incansáveis no cumprimento da missão que lhes foi confiada pelo Conselho deste Estado.

TRABALHOS INTERNOS

Prontamente auxiliados pelo diretor da Secretaria, os membros das Comissões Permanentes e Especiais têm sido eficientes colaboradores da boa marcha dos serviços do Conselho. As Comissões representam fator importantíssimo do normal funcionamento de nossa organização. Por isso, manda a Justiça salientar o concurso valioso que o Conselho vem recebendo dos ilustres colegas que as compõem neste biênio.

ANIVERSÁRIO DA CRIAÇÃO DA ORDEM

Atendendo solicitação do Conselho Federal, a Seção deste Estado realizou, a 18 de novembro de 1950, uma sessão especial comemorativa do vigésimo aniversário da criação da Ordem dos Advogados do Brasil, tendo falado, em nome do Conselho, o seu presidente Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, cujo discurso, por proposta do conselheiro Salvador Rangel de Borborema, aprovada unanimemente, foi impresso em folhetos e distribuído por todos Conselhos e Institutos de Advogados, sem qualquer ônus para a Ordem.

Nesse dia, ao comemorar solenemente o segundo decênio da criação da Ordem, a nossa Seção teve a honra de receber uma dádiva régia: um esplêndido retrato de Ruy Barbosa, em artística moldura, que já se encontra na sede do Conselho, a revigorar, a todo momento, em nossas almas, o acendrado amor ao Direito do imortal Patrono dos Advogados Brasileiros. Foi ofertante de tão preciosa fotografia o senhor José Pontes Nepomuceno, probo e competente funcionário de categoria do Departamento dos Correios e Telégrafos neste Estado.

NOVA SEDE DO CONSELHO

É aspiração dos Conselheiros, se assim Deus permitir, inaugurar, em 1951, a nova sede da Seção paraense em mais ampla dependência do edifício do Fórum, passando a secretaria a funcionar em sala anexa, onde também será instalada a nossa biblioteca.

MOVIMENTO FINANCEIRO

Continua em ordem a escrita da Seção, confiada à reconhecida competência do conceituado contabilista Arquimimo Vidal Lobo que, num gesto de simpatia para com a classe dos advogados, se encarregou, gratuitamente, do serviço de contabilidade desta Seção, encargo que vem cumprindo com proficiência, dedicação e pontualidade.

Ao seu lado, o incansável tesoureiro Virgílio de Oliveira Melo continua a trabalhar na manutenção da perfeita regularidade das finanças do Conselho.

A demonstração que acompanha este relatório revela nossa situação econômico-financeira, demonstrando que encerramos 1950 com todos os compromissos liquidados, acusando, como resultado do exercício, um "superavit" de doze mil e um cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 12.001,60). Havendo um saldo, em dinheiro, no valor de onze mil duzentos e sessenta e sete cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 11.267,30), do qual, posteriormente ao balanço, foi recolhida à Caixa de Assistência a importância de quatro mil trezentos e noventa e três cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 4.393,20).

A escrita da Seção, organizada pelo método de partidas dobradas, está devidamente lançada nos livros competentes, encontrando seus lançamentos os indispensáveis comprovantes em documentos hábeis, todos regularmente colecionados em ordem cronológica.

As contas da diretoria referentes ao exercício de 1950, depois de submetidas ao parecer da comissão especial de contabilistas, nomeada pelo Conselho, foram por este aprovadas unanimemente em reunião de 21 de setembro de 1951.

Com o presente relatório, são elas agora apresentadas à apreciação de todos os inscritos nesta Seção, que poderão examiná-las, diariamente, na sede do Conselho, a fim de, na próxima reunião de Assembléia Geral, emitirem seu voto sobre as mesmas.

SECRETARIA

Continua a prestar inestimáveis serviços na secretaria, como seu diretor, o advogado Artur Cláudio de Oliveira Melo, eficientemente auxiliado pelo jovem Francisco de Paula Sá. Diligente e honesto, permanece como cobrador o Senhor Manuel Duca Salgado.

Foi este o movimento da Secretaria em 1950:

INSCRIÇÕES DE ADVOGADOS: realizadas: 8; canceladas por falecimento: 5. INSCRIÇÕES DE SOLICITADORES: realizadas: 4; canceladas por transferência para o quadro dos Advogados: 3; canceladas por falecimento: 1. CARTEIRAS EXPEDIDAS: Advogados: 8; Advogados (2.ª via): 15; Solicitadores: 4; Solicitadores (2.ª via): 1. PROCESSOS DISCIPLINARES JULGADOS: 2. OUTROS PROCESSOS julgados e arquivados: 3. CERTIDÕES FORNECIDAS: 12. CÓPIAS AUTÊNTICAS para transferência de advogados: 5. CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA: Ofícios: De autoridades: 33; Do Conselho Federal: 11; Dos Conselhos Seccionais: 33; De diversos: 29; Telegramas recebidos: 19. CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA:

Ofícios: 152; Telegramas: 13; Convocações: 20. INFORMAÇÕES PRESTADAS: Em processos de advogados: 8; Em processos de solicitadores: 4. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA: Advogados designados: 2. PUBLICAÇÕES: Edições: 15; Notícias de sessões: 20. SESSÕES: Do Conselho Seccional: Ordinárias: 15; Extraordinárias: 2; Especial: 1; Da Assembléia Geral: 2.

CONCLUSÃO

Ao encerrar esta sucinta e leal exposição dos trabalhos realizados pelo Conselho em 1950, cumpre-nos agradecer aos dignos membros do Poder Judiciário, e aos serventuários e auxiliares de Justiça deste Estado, a valiosa colaboração que sempre nos prestaram, facilitando sobremodo nossa árdua e honrosa tarefa.

Aos acadêmicos de Direito traduzimos nossos louvores pela forma cativante por que se têm conduzido, atendendo prontamente a todos os convites endereçados à sua associação de classe para se fazer representar em nossas solenidades.

Não podemos finalizar este relatório sem um preito de gratidão aos órgãos da imprensa desta Capital, que, em atitude fidalga, jamais negaram seu necessário apoio aos trabalhos e iniciativas deste Conselho.

Finalmente, o nosso reconhecimento aos profissionais inscritos na Seção deste Estado pelo indispensável estímulo aos nossos atos, revelando sempre confiança na sinceridade de nossas deliberações, que têm como escopo único o cumprimento da lei em prol da defesa, seleção e disciplina da classe.

Belém, 25 de setembro de 1951.

A DIRETORIA:

Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, presidente
Cássio Estanislau Pessoa de Vasconcelos, vice-presidente
Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário
Stélio de Mendonça Maroja, 2.º secretário
Virgílio de Oliveira Melo, tesoureiro

F A R E C E R

Belém, 19 de setembro de 1951

Srs. Conselheiros:

Cumprindo determinações estatutárias, examinamos as contas da Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Pará, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1950, tendo encontrado em ordem.

A escrituração está feita pelo método digráfico ou das partidas dobradas, o único que, em dado momento, pode demonstrar a situação de qualquer empresa, e assim aconselhável mesmo para as Contabilidades Pública e Social, obedecendo a técnica contábil, com clareza e individualização. Os lançamentos estão comprovados pelos documentos de receita e despesa.

O balanço do ativo e passivo demonstra uma situação econômica boa, uma vez que nosso patrimônio, que foi acrescido neste exercício, está bem consolidado. O mesmo se pode dizer da situação financeira, de vez que possuímos disponibilidades mais que suficientes para atender aos gastos sociais.

Nestas condições, julgamos boas as contas da atual diretoria e opinamos pela sua aprovação.

Antônio Gonçalves Bastos
Gabriel Hermes Filho

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO

E DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO EXERCÍCIO DE 1950

BALANÇO GERAL		Ativo	
Móveis e utensílios:			
Valor dos existentes		28.846,00	
Caixa:			
Dinheiro existente		11.267,30	
Auxílios do Governo do Estado a receber:			
Quotas do auxílio de 1950, referentes aos meses de julho a dezembro		6.000,00	46.113,30
Passivo			
Patrimônio:			
Patrimônio líquido de 1949	29.718,50		
Superavit em 1950	12.001,60	41.720,10	
Caixa de Assistência dos Advogados do Pará:			
Saldo credor como segue:			
Saldo de 1949	840,00		
Anuidades arrecadadas em 1950	25.500,00		
Custas de Advogado arrecadadas em 1950	15.230,20	41.570,20	
Menos:			
Importância depositada na Caixa Econômica Federal do Pará, nas s/c n. 1498 e 20.726	37.177,00	4.393,20	46.113,30

RECEITA E DESPESA

Receita:	
Inscrições	220,00
Carteiras Profissionais ..	1.015,00
Anuidades	26.240,00
Auxílios do Governo do Estado	16.000,00
	43.475,00
Despesa:	
Ordenados	15.600,00
Comissão de Cobrança ..	5.174,00
Material de Expediente ..	1.749,10
Publicações	2.920,00
Contribuições de Previdência	1.940,90
Telefone, Telegramas e Portes	1.504,40
Assinaturas e Encadernação de "Diários Oficiais"	324,00
Confecção de Carteiras Profissionais	756,00
Diversas Despesas	1.005,00
	31.473,40
Resultado do Exercício:	
Superavit apurado	12.001,60
	43.475,00

Belém do Pará, 30 de dezembro de 1950.
 Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, presidente
 Virgílio de Oliveira Melo, tesoureiro.
 Archimimo Vidal Lobo, guarda-livros — Registro n. 10.065 C.
 R. C. Pa. 78.
 Visto:
 Antônio Gonçalves Bastos.
 Gabriel Hermes Filho.

ANÚNCIOS

ESTATUTOS DO NORTE AMERICANA ESPORTE CLUBE

CAPÍTULO I

Art. 1.º O 'Norte América Esporte Clube', fundado em 18 de setembro de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Santa Maria de Belém, Estado do Pará, tem por fim:

- a) criar, incentivar e desenvolver todos os ramos de esportes, especialmente o futebol, proporcionando aos seus associados diversões úteis e proveitosas;
- b) zelar pelo desenvolvimento físico dos seus associados, criando e mantendo todos os esportes, organizando jogos de salão e mantendo dois quadros de futebol, pelo menos, para disputar prêmios amistosos e oficiais se for o caso.

CAPÍTULO II

Art. 2.º O "Norte América Esporte Clube" compõe-se de associados sem distinção de cor que são classificados da seguinte maneira: fundadores, efetivos, beneméritos, honorários e cooperadores.

a) São sócios efetivos todos os inscritos que pagarem taxa de Cr\$ 40,00 de joia e Cr\$ 10,00 de mensalidade; cooperadores — pagarão a mesma joia e mensalidade dos efetivos, sem gozar, no entanto, de qualquer benefício; honorários — pessoas estranhas ao quadro social que prestarem relevantes serviços ao clube, título esse que será dado à juízo da Diretoria e a concessão da assembleia geral; beneméritos — os que prestarem relevantes serviços e que fizerem dádivas ao clube nunca inferiores a um mil cruzeiros, de uma só vez, podendo ser proposto pela Diretoria ou pelos associados; fundadores — os que, naturalmente, estiverem inscritos e assinarem a ata de fundação.

Art. 3.º Para pertencer a classe de sócio efetivo é necessário que o candidato preencha as seguintes condições:

- a) ser maior de 18 anos de idade, com distinção de nacionalidade, ser pessoa idônea e que seja a sua proposta aprovada pela maioria dos associados;
- b) ter, antes, o arecer indiscutível da Comissão de Sindicância.

pois de aceito sócio, deverá pagar no prazo de oito dias a importância de Cr\$ 10,00.

Parágrafo único. Qualquer pessoa proposta para a classe de sócio efetivo e cooperador que não cumprir as exigências do artigo acima, só poderá ser novamente proposta, depois de 6 meses, a contar do prazo de 8 dias que lhe foi dado para entrar com o pagamento da taxa de Cr\$ 10,00, a que alude o mencionado artigo.

CAPÍTULO III

Art. 5.º São deveres dos associados:

- a) cumprir fielmente os estatutos e deliberações da assembleia geral, as determinações internas do clube e da diretoria;
- b) pagar com pontualidade as contribuições ou qualquer compromisso assumido com o clube, cooperando para o levantamento e desenvolvimento do mesmo;
- c) portar-se com educação e decência, não só no interior da sede social, como em qualquer parte onde esteja o clube representado;
- d) aceitar e exercer com retidão os cargos e comissões para que sejam eleitos, nomeados ou designados, salvo impedimento plenamente justificado;
- e) acatar e obedecer qualquer membro do corpo dirigente do clube, ou seus substitutos legais, onde quer que estejam os mesmos no exercício de suas funções;
- f) comparecer e tomar parte nas Assembleias Gerais, estando em pleno gozo de seus direitos sociais, assim como, nas reuniões da Diretoria, principalmente, sendo membro de qualquer comissão existente e por ocasião das reuniões destas;
- g) abster-se de discutir sobre qualquer assunto social em outros lugares que não seja o da sede social, bem assim, de fazer publicações pela imprensa a respeito do clube, quando o assunto comentado possa de qualquer maneira prejudicar o mesmo ou diminuir-lo perante o conceito público.

CAPÍTULO IV

Art. 6.º Todos os associados do clube ficam sujeitos as seguintes penas:

- a) advertência ou repreensão verbal, ou por escrito;

b) suspensão ou eliminação. Parágrafo único. As penas de advertência e repreensão são da competência da Diretoria e as de suspensão e eliminação da Assembleia Geral.

Art. 7.º A pena de eliminação será aplicada aos associados que cometer as seguintes faltas:

- a) escalados ou não, preliarem contra o clube, salvo se forem militares, e, assim, mesmo, no caso de suas corporações tiverem de preliar contra o clube;
 - b) os que pela imprensa ou de modo público fizerem comentários desairosos ao clube.
- Art. 8.º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente:
- a) no dia 5 de agosto de cada ano para prestação de contas do tesoureiro;
 - b) no dia 18 de setembro de cada ano para eleição e posse dos novos dirigentes;
 - c) extraordinariamente, todas as vezes que for legalmente convocada.

Art. 9.º As resoluções da Assembleia Geral, tudo de acordo com estes estatutos e as leis vigentes no País, serão soberanas, sendo os associados obrigados a obedecelas, quer tenham ou não tomado parte nas discussões e votação da mesma.

Art. 10. A Diretoria será composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1.º Secretário, 2.º Tesoureiro e Diretor de esportes, sendo que esta representará o clube em qualquer parte e responderá pelo mesmo perante os poderes constituídos.

CAPÍTULO V

Disposições Gerais

Art. 11. A bandeira do clube será toda encarnada, com escudo branco e letras N. A. E. C. (encarnado) situado no canto superior esquerdo. Camisa encarnada com escudo no peito (esquerdo), Calção de cor branca. Meias brancas, com frisos listrados encarnados na parte superior do cano. O escudo será em forma comum com fundo branco e iniciais N. A. E. C. em encarnado.

Art. 12. Em caso de dissolução do clube, os seus bens reverterão em benefício de uma instituição de caridade.

Art. 13. Os presentes estatutos entrarão em vigor depois de aprovados pela Assembleia Geral.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário e anteriores, respeitadas os direitos adquiridos.

Diretoria: — Presidente, José Mesquita; Vice-Presidente, Raimundo Martins Lopes; 1.º Secretário, Haroldo Leal da Cunha; 2.º Secretário, José Benedito Smith; Tesoureiro, José Orlando de Moraes; Diretor de esportes, Francisco Miranda.

(a) José Carvalho Mesquita, presidente.

(Reconheço a assinatura José Carvalho Mesquita — Belém, 25 de setembro de 1951. — Em testemunho da verdade — O Tabelião substituto Hermano Pinheiro.

(T-1007—Cr\$ 200,00—29/9)

EDITAIS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

Edital de chamamento

O Dr. Froilan Rodrigues Barata, Diretor Geral do Departamento Estadual de Saúde, convida o Sr. Floriano Pereira de Barros, polícia sanitário, classe H, lotado no Centro de Saúde n. 1, deste Departamento Estadual de Saúde e que se acha ausente do serviço há mais de trinta dias, a re-assumir o exercício de seu cargo no prazo de vinte (20) dias a partir da data da publicação deste edital, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser propôsta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Belém, 13 de setembro de 1951. — (a) Dr. Froilan Rodrigues Barata, Diretor Geral, em comissão.

(Vinte dias seguidos)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

CENTRO DE SAÚDE N. 1

Subseção de Higiene

de Habitações

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciente ao morador deste prédio, à Tra. Caldeira Castelo Branco n. 404, que fica intimado a desocupar dentro do prazo de 15 dias, para efeito de demolição, como determina o referido Regulamento.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via deste edital na porta da habitação acima declarada para os devidos efeitos.

Belém, 22 de setembro de 1951. — O Inspetor Sanitário, Dr. A. Dias. Visto: — Chefe do Centro de Saúde n. 1, Dr. Domingos Silva.

(G — Dia 29/9)

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciente morador deste prédio à Av. Presidente Pernambuco n. 157, que fica intimado a desocupar dentro do prazo de 30 dias, para efeito de concertos, como determina o referido Regulamento.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via deste edital na porta da habitação acima declarada para os devidos efeitos.

Belém, 19 de setembro de 1951. — O Inspetor Sanitário, Dr. A. Dias. Visto: — Chefe do Centro de Saúde n. 1, Dr. Domingos Silva.

(G — Dia 29/9)

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciente ao morador deste prédio, à Travessa 3 de Maio n. 203, que fica intimado a desocupar dentro do prazo de 30 dias, para efeito de reforma, como determina o referido Regulamento.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via deste edital na porta da habitação acima declarada para os devidos efeitos.

Belém, 14 de setembro de 1951.
— O Inspetor Sanitário, Dr. A. Dias. Visto: — Chefe do Centro de Saúde n. 1, Dr. Domingos Silva.

(G — Dia 29/9)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

Chamamento

O Dr. Edward Catete Pinheiro, diretor geral do Departamento Estadual de Saúde, convida a Dra. Lucidéa Lage Lobato, médico clínico, classe O, lotada no Serviço de Assistência Médica Social deste Departamento e que se acha ausente do serviço desde 5 de fevereiro do corrente ano, a reassumir o exercício de seu cargo no prazo de vinte (20) dias a partir da data da publicação deste edital, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Belém, 15 de junho de 1951.
(a) Dr. Edward Catete Pinheiro, diretor geral, em comissão.

(G—Dias 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30/9—2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13 e 14/10).

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, comunica aos interessados que, de acordo com a Portaria n. 25, de 13 de julho do corrente ano, assinada pelo Dr. Murilo Braga, diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, do Rio de Janeiro, está aberta no respectivo Departamento a inscrição de bolsas de estudos para os cursos que o referido Instituto manterá em 1951-1952.

Os candidatos aos cursos para Diretores e Professores de Escolas Normais e ao curso de Administração e Organização de Serviços de Educação Primária deverão preencher, além de uma ficha, o Questionário de Atuação Profissional.

As provas de seleção serão realizadas neste Estado, no decorrer do mês de janeiro de 1952, por delegados daquele Instituto, que revisarão os documentos e as fichas de inscrição.

Os cursos regulados pela Portaria em apreço, estão divididos em dois grupos:

a) Cursos para Diretores e Professores de Escolas Normais:

1) — Curso de Administração de Escolas Normais, com a duração de dois meses.

2) — Curso de Metodologia e Prática de Ensino, com a duração de três meses.

3) — Curso de Psicologia aplicada à Educação, com a duração de três meses.

4) — Curso de Português (Orientação Metodológica), com a duração de três meses.

b) Cursos para professores primários e pessoal da administração de serviços de educação primária:

1) — Curso de Direção de Escolas Primárias, com a duração de nove meses.

2) — Curso Básico de Orientação Educacional e Profissional, com a duração de nove meses.

3) — Curso de Medidas Educa-

cionais, com a duração de sete meses.

4) — Curso de Desenho e Trabalhos Manuais, com a duração de seis meses.

5) — Curso de Administração e Organização de Serviços de Educação Primária, com a duração de seis meses.

6) — Curso de Orientação de Jardim de Infância, com a duração de quatro meses.

7) — Curso de Orientação de Classes de 1.ª e 2.ª séries primárias, com a duração de quatro meses.

Os cursos para Professores Primários e Pessoal da Administração de Serviços de Educação Primária abrangerão o estudo das seguintes disciplinas:

1) — Curso de Direção de Escolas Primárias:

a) Fundamentos Psicológicos da Educação;

b) Fundamentos Biológicos da Educação;

c) Estatística aplicada à Educação;

d) Administração Escolar;

e) Medidas Educacionais;

f) Metodologia Geral;

g) Metodologia das Matérias de Ensino Primário;

h) Português;

i) Inglês.

2) — Curso Básico de Orientação Educacional e Profissional:

a) Orientação Educacional e Profissional (O. E. P.);

b) Psicologia aplicada à O. E. P.;

c) Biologia aplicada à O. E. P.;

d) Introdução à Psicométrica;

e) Técnicas de Exploração da Personalidade;

f) Estatística aplicada à O. E. P.;

g) Português;

h) Inglês.

3) — Curso de Medidas Educacionais:

a) Medidas Educacionais;

b) Fundamentos psicológicos da Educação;

c) Fundamentos biológicos da Educação;

d) Estatística aplicada à Educação;

e) Metodologia do ensino primário aplicada às Medidas;

f) Português;

g) Inglês.

4) — Curso de Desenho e Trabalhos Manuais:

a) Cópia do natural;

b) Desenho geométrico;

c) Composição decorativa;

d) Modelagem;

e) Trabalhos Manuais;

f) Metodologia do Desenho e Trabalhos Manuais;

g) Psicologia da aprendizagem.

5) — Curso de Administração e Organização de Serviços de Educação Primária:

a) Princípios Gerais de Administração;

b) Organização dos Serviços de Educação;

c) Documentação e Arquivo;

d) Sistema Escolar Brasileiro;

e) Psicologia das Relações Humanas no Trabalho;

f) Estatísticas aplicadas à Educação;

g) Higiene Escolar;

h) Noções de Direito;

i) Português.

6) — Curso de Orientação de Jardim de Infância:

a) Psicologia da Infância;

b) Metodologia das Atividades de Jardim de Infância;

c) Higiene e Educação da Saúde;

d) Literatura Infantil e Jogos;

e) Canto, Recreação e Jogos;

f) Trabalhos Manuais.

7) — Curso de Orientação de 1.ª e 2.ª séries primárias:

a) Psicologia da Infância;

b) Metodologia das matérias de ensino;

c) Literatura Infantil e Jogos;

d) Noções de Estatística aplicada às Medidas;

e) Trabalhos Manuais;

f) Português.

No Curso para Diretores e Professores de Escolas Normais poderão inscrever-se diretores e professores de escolas normais oficiais ou particulares, com o mínimo de dois anos de exercício efetivo na função correspondente ao curso que pretende.

No Curso de Direção de Escolas Primárias poderão inscrever-se professoras com cinco anos de regência efetiva de classe e os atuais diretores de escola que contêm, no mínimo, um ano de exercício no cargo.

No Curso Básico de Orientação Educacional e Profissional poderão inscrever-se professores com cinco anos de regência efetiva da classe.

No Curso de Medidas Educacionais poderão inscrever-se professores com exercício nestes Serviços ou em outros setores da Administração da Educação Primária desde que contêm, no mínimo, cinco anos de exercício efetivo no magistério.

No Curso de Desenho e Trabalhos Manuais poderão inscrever-se professores primários que tenham a seu cargo o ensino destas disciplinas ou professores na regência de classe, com reconhecida aptidão.

No Curso de Administração e Organização de Serviços de Educação Primária poderão inscrever-se professores, bem como funcionários administrativos que contêm, no mínimo, dois anos de serviços.

Nos Cursos de Orientação de Jardim de Infância e de Classes de primeira e segunda séries poderão inscrever-se professores primários com dois anos, no mínimo, de exercício nestas classes.

Observações — Só poderá ser aceita inscrição de candidato que estiver em exercício efetivo do magistério primário, quer como professor de classe, diretor de escola, inspetor escolar, quer na administração de serviços de educação.

A ficha de inscrição deverá o candidato juntar: quatro fotografias recentes tamanho 3x4, de frente; prova de sanidade e capacidade física; diploma de professor primário ou título de nomeação; prova de que é funcionário estável fornecida pela autoridade educacional ou, no caso de candidatos de escolas normais particulares, compromisso fornecido pela administração da escola de que os manterá na função, no mínimo, por dois anos; prova de satisfação das condições exigidas para os cursos pretendidos fornecida pela autoridade educacional.

Belém, 22 de setembro de 1951.
— (a) Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral.

OBS. — Terão início em outubro e novembro do corrente ano, somente os cursos para Diretores e Professores de Escolas Normais e para funcionários do Departamento de Educação. Os Cursos para professores primários começarão em fins de fevereiro do próximo ano, podendo assim as inscrições para estes últimos processar-se até dezembro próximo.

(G—De 26/9 a 28/10)

DEPARTAMENTO DE OBRAS E TERRAS PÚBLICAS

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta seção, faço público que pelo Sr. Manoel Pinheiro, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20ª Comarca, 50º termo, 50º Município — Obidos, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, denominadas 'S. Joaquim', limita-se na frente, com a margem direita do Rio Amazonas, do lado de cima, com terras dos herdeiros de Sebastiana Soares, do lado de baixo, com terras de Fran-

cisco de Paula Pinheiro; e, pelos fundos, com aningaís, medindo 350 metros de frente por 500 metros de fundos, não existindo na dita sorte de terras, sinais naturais.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, a porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado, naquele Município de Obidos.

3.ª Seção do Departamento de Obras Terras Públicas do Pará, 18 de setembro de 1951. — Pelo Escriurário — Amadeu Burlamaque Simões.

(T-960-Cr\$ 120,00-19, 29/9 e 10/10)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo João Barata Corrêa, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua João Balbi para onde faz frente e Boaventura da Silva, Travessa Castelo Branco de Silva, medindo de frente 13m,50 por 40m,00 de fundos ou seja uma área de 540m,00.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 18 de setembro de 1951. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(T-958-Cr\$ 120,00—19, 29/9 e 10/10)

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Alirio Rodrigues Lira, brasileiro, casado, residente nesta cidade à Passagem Izabel n. 33, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua João Balbi, S. Jerônimo, 14 de Março e Generalissimo Deodoro, dista da 14 de Março cerca de 68m,40, a frente a forma paralelo com uma área de 310m,17, mede ao correr da linha de testada 4m,75, ao correr da linha de fundos 65m,30, confina por um lado o n. 388 e por outro o de n. 382.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 18 de setembro de 1951. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(T-959-Cr\$ 120,00-19, 29/9 e 10/10)

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — SÁBADO, 29 DE SETEMBRO DE 1951

NUM. 3.421

ACÓRDÃO N. 20.815

Pedido de desaforamento de Monte Alegre

Requerente — Maria Vicente Chaves.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de desaforamento, da comarca de Monte Alegre, sendo requerente, Maria Vicente Chaves, e, requerido, Francisco Pereira de Araújo, vulgo "Chico Firmino".

Acórdam os Juizes, do Tribunal de Justiça, em sessão plena e por unanimidade, não tomar conhecimento do pedido, que versa sobre matéria pendente ainda de julgamento desta Superior Instância Judiciária, em recurso regular.

Custas na forma da lei.

Belém, 14 de março de 1951. — (aa) Arnaldo Valente Lôbo, presidente e relator — Gurgino Silva — Nogueira de Faria — Augusto R. de Borborema — Maurício Pinto — Inácio Guilhon — Antonino Melo. Fui presente, E. Sousa Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 30 de março de 1951. — Luiz Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 20.816

Apelação crime de Santarém

Apelante — Edwis Ribeiro Joseph.

Apelada — A Justiça Pública. Relator — Desembargador Inácio Guilhon.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação crime da comarca de Santarém, em que é apelante Edwin Ribeiro Joseph, e apelada a Justiça Pública.

Acórdam os membros da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, despretizada a preliminar de se não tomar conhecimento do recurso, por interposto fora do prazo legal, por maioria de votos, rejeitar, unanimemente, a nulidade arguida pelo réu, e, também, por unanimidade de votos, negar provimento à apelação, para confirmar, como confirmam a sentença apelada, que está de acórdão com a lei e as provas dos autos.

I — O prazo do recurso começou a correr da data em que foi o réu recolhido à prisão, isto é, 2 de maio de 1950 (fls. 80), e não de 12 de dezembro de 1949 (fls. 70), quando o oficial encarregado da prisão do réu o intimou do mandado, mas não efetivou sua detenção, por ter o mesmo se evadido em ato imediato.

II — Não procede a nulidade arguida pelo réu, sob o fundamento de ter funcionado no processo um tio da vítima. Em primeiro lugar, não há prova de que o suplente de Pretor — Francisco de Sousa Colares seja tio da menor Evanita. Em segundo lugar, não funcionou propriamente no sumário, limitando-se a sua ação em mandar os autos com vista à promotoria, exercida, então, pelo adjunto de Promotor — Joaquim Corrêa Colares, que, dizendo-se tio da aludida menor, decla-

rou-se impedido de funcionar. Concluídos os autos ao Dr. Pretor, este ordenou que os mesmos fossem remetidos ao Promotor quando reassunisse o cargo. Esta autoridade, então, é que deu a denúncia de fls. 2.

Como se vê, o suplente de Pretor nenhuma função exerceu, capaz de anular o processo.

III — Não é nula, ou imprestável a certidão de idade de Evanita, por ter sido o registro de seu nascimento feito após o ato de que é acusado o réu. Essa certidão (fls. 7), é de 20 de setembro de 1948, e o fato delituoso teria ocorrido a 18 de agosto do mesmo ano; mas, não quer dizer isso que o registro de nascimento foi dado naquela data, como se pôde ver dos termos da certidão.

IV — Sedução — Diz a defesa que falta um dos elementos do crime — a sedução — e isso porque algumas testemunhas referem que Evanita frequentava balles e, no dizer de uma delas, era zarolha, e também porque um simples convite do réu para com ele ter relações sexuais, não constitui sedução.

O fato dessa menor frequentar balles não é prova de sua desonestidade, pois que toda moça frequenta balles, sobretudo no interior do Estado, onde são poucos os divertimentos para gente moça.

Quanto ao fato de ela ter aquiescido em ter com ele relações sexuais, está explicado pela oposição que faziam os pais do réu ao seu casamento com Evanita, e só por aquele meio seria vencida essa resistência. E esse é, aliás, um dos muitos meios de que se utilizam os defloradores para conseguirem o que desejam. E o próprio réu confessa, sem querer, o fato, quando afirma que, não obstante saber que Evanita fora deflorada por outrem, estava resolvido a com ela casar, o que não se pôde acreditar. João Rebelo Góis, autor do bilhete de fls. 23, em que atribui a si o desvirginamento de Evanita, negar depois, (fls. 34), essa autoria, dizendo que esse bilhete ele copiara de um que lhe enviara o réu (fls. 35); e, embora mais tarde afirme que recebera o original de outro que não o réu, já não se sabe quando diz a verdade, o que quer dizer que é um testemunho imprestável.

V — Virgindade — Apega-se o réu ao exame procedido na menor, para afirmar que a mesma não era mais virgem quando com ele teve conjunção carnal. Ora, esse exame serve para se verificar se, de fato, a paciente está, ou não, desvirginada, e poderá ser favorável ao acusado em duas hipóteses: — a) se for contestada a virgindade, porque não defloramento; b) se a menor se diz deflorada um ou dois dias antes, e

o exame verifica que o desvirginamento é antigo.

No caso dos autos, o exame procedido foi a 30 de setembro de 1948, e o fato delituoso teria ocorrido a 18 de agosto, um mês e doze dias antes. A resposta dos peritos só podia ser a que foi — desvirginamento antigo.

Belém, 16 de março de 1951. — (aa) Arnaldo Valente Lôbo, presidente — Inácio Guilhon, relator — Maurício Pinto — Antonino Melo. Fui presente, E. Sousa Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 31 de março de 1951. — Luiz Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 20.817

Apelação cível da Capital. Apelante — José Henriques Danin.

Apelado — João dos Santos Conde Filho.

Relator — Desembargador Inácio Guilhon.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível da comarca da Capital, em que é apelante — José Henrique Danin, e apelado — João dos Santos Conde Filho;

Acórdam os membros da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, negar provimento à apelação, confirmando, consequentemente a sentença apelada, que está de acórdão com a lei e as provas dos autos.

O prédio locado ao réu apelado pertence, em condomínio, ao autor apelante e à sua irmã, Dona Júlia Danin Freire.

Mas, o autor agiu só em seu nome, como se vê da petição inicial, e do recibo de fls. 4, nada alegando a outra proprietária contra o aludido réu.

E se assim foi, o Dr. Juiz a quo só podia decidir como decidiu, isto é, mandar despejar o réu da parte do prédio que pertence ao autor, e não de todo ele, não tendo aplicação ao caso corrente o disposto no art. 623 do Código Civil, invocado pelo autor.

Custas na forma da lei. Belém, 16 de março de 1951. — (aa) Arnaldo Valente Lôbo, presidente — Inácio Guilhon, relator — Antonino Melo. Foi voto vencedor o do Desembargador Sílvio Pellico.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 31 de março de 1951. — Luiz Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 20.818

Apelação cível da Capital. Apelante — Antônia de Almeida Fernandes, pela Justiça Gratuita.

Apelados — Carmina Mendes Quintela e seu filhos.

Relator — Desembargador Antonino Melo.

Síntese — A abertura e julgamento da sucessão com a partilha dos bens aos filhos legíti-

mos, antes da ação de investigação de paternidade e petição de herança, promovida pelos filhos do "de cujus" havido fora do matrimônio, não constitui para aqueles situação jurídica definitivamente estabelecida, ao abrigo da nova ordem legal que conferiu a estes direito ao reconhecimento da filiação e, a título de amparo social, a metade da herança cabível aos filhos legítimos ou legitimados.

Vistos, os presentes autos e relatada e discutida a matéria jurídica neles debatida, em apelação cível da Comarca da Capital, entre partes: — Apelantes, Antônia de Almeida Fernandes, como representante legal de seus filhos menores Anibal, Diniz Vitor, Silvia Eloi, Rosa Eli, Rosalva Maria e Selma Maria, pela Justiça gratuita; e, apelados, Carmina Mendes Quintela, Jaime da Cruz Quintela, maiores, Maria Mendes Quintela e José Mendes Quintela, menores púberes, assistidos de sua mãe, a primeira.

Acórdam, unanimemente, integrando o relatório que adotam, constante de fls. 211 a 212 e 226, em conferência da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, preliminarmente, não conhecer do agravo no auto do processo, interposto pelos apelados que, havendo deixado de apelar da sentença exarada na causa, renunciaram aquele recurso, e, de mérito, dar provimento à apelação interposta de parte da referida sentença, para reformá-la, como, nessa parte, a reforma, julgando procedente a petição de herança, pleiteada pelos apelantes e os declarando sucessores do falecido Gaspar Anibal Quintela, como seus filhos naturais judicialmente reconhecidos e, assim, com direito a título de amparo social, a metade do quanto tocou, na respectiva herança, aos filhos legítimos do de cujus, ex-vi do disposto nos arts. 1.º e 2.º da lei n. 883 — de 21 de outubro de 1949.

Em verdade, reconhecidos os apelantes, pela sentença apelada, como filhos naturais do de cujus, em virtude de lei expressa que autoriza tal reconhecimento, lhes não poderia ser amputado o direito à petição de herança, sem que daí resultasse uma restrição flagrantemente ilegal, menos ainda sob a arguição da doutrina de Carlos Maximiliano, que se não pôde ajustar ao caso debatido nos autos, como fácil é demonstrar.

Certamente a lei em vigor não atingirá as situações jurídicas definitivamente constituídas e a execução do ato jurídico perfeito, consoante dispõe o art. 6.º da introdução ao Código Civil, princípio que a Constituição consagrou no respeito ao direito adquirido, ao ato jurídico perfeito e a coisa julgada, mas não há encontrá-lo numa sucessão deferida exclusivamente aos filhos legítimos, sob a vigência de lei que, em caso de dissolução da sociedade conjugal, pelo desquite, permita o reconhecimento dos filhos havidos fora do matrimônio e, consequentemente, a investidura destes na sucessão do pai.

A sucessão deferida aos filhos do matrimônio, quando o de cujus tinha filhos naturais reconhecíveis, dada a dissolução da sociedade conjugal e, com mais forte razão, dada a extinção do vínculo matrimonial, a sucessão em que se investiram aqueles não poderia, pois, importar em situação jurídica definitivamente constituída, ao abrigo de alterações futuras, sem que se considerasse direito adquirido, ato jurídico perfeito ou coisa julgada uma relação de direito não irrevogavelmente fixada.

Cumpra ainda reconhecer que a dúvida que ainda subsistia no espírito de julgadores hesitantes, sob o regime do Decreto-lei n. 4.737, de 27 de setembro de 1942, de se estender a dissolução da sociedade conjugal ao caso da extinção do vínculo matrimonial, pela morte de um dos conjuges, desapareceu ao advento da lei n. 883, de 21 de outubro de 1949, que cristalizou a tendência vencedora do direito hodierno, apagando a clamante injustiça de estigmatizar a inocência natural do filho com a mácula social do pai.

Se incerteza, assim, houvesse em de Almeida Couto — Ao Partidór. — Idem, de Nagip Said — Julgou por sentença a partilha feita. — Idem, de Alfredo Estanislau Mendes Gonçalves — Vista aos interessados.

Juizo de Direito da 5.ª Vara
Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA
No requerimento de José Pinheiro Filho — Deferido.
— Idem, de Etelvina da Glória Lima — Deferido.
— Arrolamento de Firmino Nunes de Sousa — Ao titular da 1.ª vara.
— Idem, de Maria Firmina Branco — Julgou o cálculo.
— Acidente no trabalho de que foi vítima Ana Maria Iêda — Faça-se como pede a Dra. Curadora.

Juizo de Direito da 5.ª Vara
Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA
Julgando habilitados a contrair matrimônio civil Newton Vale dos Santos e Leotina Batista Sena.
— No requerimento de Oneide Figueiredo Guerreiro — Como requer.

— Idem, de Zeferina Rosa da Silva Brito — Mandou citar.
— Idem, de Zulima Marques de Sousa — D. A. Conclusos.
— Aumento de pensão: requerente, Nelia Giumarães Ribeiro da Silva; R. Adolfo Ribeiro da Silva — Mandou citar o réu.
— Ação ordinária: A. Sakae Comi; R. Dejanira Comi e outros — Deferiu as provas requeridas.
— Alimentos: A. Jarina Maia Kouri; R. Felipe José Kouri — Diga a autora.

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

EXPEDIENTE DO DIA 24 E 25 DE SETEMBRO DE 1951

Juizo de Direito da 1.ª Vara

Juiz — Dr. INÁCIO DE SOUSA MOITA

No requerimento de Analia Pinheiro Roldão — D. A. Diga o Dr. Curador.

— Idem, de Orlando Farias Lopes — Mandou citar.

— Idem, de Felipa Conceição Costa — Vista ao Dr. Curador.

— Idem, do Dr. Raul Rangell de Borborema — Mandou citar.

— Idem, de José Salomão Lopes — Vista ao Dr. Curador.

— Idem, de Joaquim Soares da Silva — D. A. Conclusos.

— Escrivão Sarmento: Arresto: Arrestante, J. Mesquita; arrestado, Mário Lopes Sampaio — Mandou converter o arresto em penhora.

— No requerimento de Antonia Cardoso Sena — Conclusos.

— Idem, da Cia. Farmaceutica Brasileira Vicente Amato Sobrinho S. A. — Conclusos.

— Despejo: A. Bernardo Silva; R. Ezequiel Gadsilha Profeta — A conta.

— Escrivão Santiago: Inventário de Abraham Elias Gabbal — Nada a deferir.

— Idem, de Alípio Coimbra — Vista à parte interessada.

— No requerimento de Maria do Carmo Braga — Conclusos.

— Tutela dos menores Antônio Henriques e outros — Julgou boas as contas prestadas.

— Interdição de Basília de Jesus Ribeiro — Indeferiu o pedido.

— No requerimento de Raul Cardoso da Cunha Coimbra — Sim.

— Interdição de Francisco das Chagas Figueiredo — Deferiu o pedido de fls. 11.

— Inventário de Manoel Augusto Pereira de Sousa — Deferiu o pedido de fls. 41.

— Escrivão Maia: Interdito proibitório: requerente, Alberto Ferreira de Sousa; requerido, John Carlos Engelhard — Marcou o dia 2 de outubro, às 3,30, para a pericia.

— No requerimento de Astrogildo Ferreira Amoras — Conclusos.

— Idem, de Antônio Gonçalves Simões — Conclusos.

— Inventário de Deosalina Dias Rios — Mandou oficial na forma pedida.

— Escrivão Odón: No requerimento de Leoygilda Mendes Moissinho — Mandou oficial.

— Inventário de Paulo da Silva Bastos — Deferiu o pedido de fls. 87.

— Idem, de Pedro Coimbra de Andrade — A conta.

— Idem, de Antônio de Miranda Lobato — Mandou prestar as declarações legais.

— Interdição de Antônio Magalhães Oliveira — Designou o dia 28, às 3,30, para ser ouvido o paciente.

— No requerimento de Nestor Pinto Bastos — Conclusos.

— Tutoria da menor Maria Lourdes Loureiro — Mandou proceder na forma do parecer do Dr. Curador.

— No requerimento de Vicente Carneiro — Conclusos.

— Escrivão Pêpes: Inventário de Joaquim Sousa — Vista aos interessados.

— Idem, do Dr. Acilino Rodrigues — Idêntico despacho.

Juizo de Direito da 2.ª Vara
Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

Deferindo os executivos requeridos pelo I. dos Comerciários contra Cassim Jardi e Lauro de Oliveira Campos.

— Despejo: A. Maria Augusta Fernandes; R. Ester Machado Seixas — Deferiu o despejo.

Juizo de Direito da 3.ª Vara
Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

No requerimento de Manoel Pedro e Silva — Deferido.

— Escrivão Sarmento: Ação ordinária: A. Otto Luiz Hiltner; R. José Alexandre — Designou o dia 4 de outubro, às 10 horas, para a audiência de que fala o despacho de fl. 101 e v.

— Inventário de Lauro Rebelo Marinho — Arbitrou em 15% os honorários.

— Indenização: A. Fernando Alves Simões; R. Artur Trindade — Designou o dia 8 de outubro, às 9 horas, para o arbitramento.

— Ação executiva: A. Serafim Dias Sábio; R. Camilo Lopes Garcia — Ao autor.

— Embargos de obra nova: embargante, Glória de Jesus Cordeiro de Barros; embargado, Assad Scaff — Autorizou a autora a mandar executar os trabalhos.

— Escrivão Maia: Falência de Jorge Sauma — Deferiu os pedidos de fls. 129 e 133.

— Escrivão Pêpes: Imissão de posse: A. José Barbosa da Silva; R. Napoleão Santos — Designou o dia 9 de outubro, às 9 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Cominatória: A. José Ferreira Diogo e sua mulher; R. Adriano Gomes Serrano Junior — Julgou improcedente a ação.

— Ação executiva: A. A. Monteiro da Silva & Cia. Ltda.; R. Arantes Rissel — Mandou dar ciência à exequente.

— Escrivão Lobato: Testamento de Maurícia Nunes Dias — Mandou seja cumprido o disposto no art. 625 do C. P. Civil.

— Inventário de Maurícia Nunes Dias — Nomeando Custodia Lopes Ferreira de Macêdo, inventariante.

— Idem, de José Joaquim Vaz

— Investigação de paternidade: A. Carmen Lidia Mendes da Silva R., Cícero Lima Gondim — Designou o dia 24, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Alimentos: A. Rita de Sousa Silva — Idem, dia 9 de outubro, às 10 horas.

— Desquite: A. José da Rocha Goraieb; R. Aurelia Fernandes Goraieb — Vista ao M. Público.

— Alimentos: A. Maria Iria da Conceição — Vista ao Dr. C. Geral.

— Idem, A. Naide Antônia Avelino Quadros — Mandou oficial na forma pedida.

— No requerimento de Pautilla Martins da Cruz — Vista ao Dr. C. Geral.

— Desquite amigável: requerente, Calixto Baía e Anita Bouças Baía — Homologou por sentença.

— Alimentos: A. Esmeralda Borbosa de Lima — Marcou o dia 1.º de outubro, às 9 horas, para o comparecimento das partes, em Juizo.

— Idem — A. Iolanda da Silva Lima — Marcou o dia 28, às 3,30 horas.

— No requerimento de Maria Gomes do Nascimento — Mandou citar.

— Entrega de menores: requerente, Francisca Rodrigues da Silva — Marcou o dia 28, às 9 horas.

— Reclamação: reclamante, Haroldo Ferreira — Deferiu.

— Pretor do Cível
Pretor — Dr. OSVALDO POJU-CAN TAVARES

— Ação executiva: A. José Carvalho, Representações e Comércio S. A.; R. Lauro Franco — Diga o autor.

— Ação executiva: A. Teci- dos Casa Salathe S. A., R. F. Carvalho Pereira — Designou o dia 4 de outubro, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Ação executiva: A. F. Moacir Pereira & Cia. R., Farmácia Rodrigues Ltda. — Mandou que o escrivão preste as informações devidas.

EDITAIS

Edital de 1.ª praça com o prazo de vinte dias

O Dr. Cássio P. de Vasconcelos, suplente de Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento, que, no dia 27 de setembro de 1951, às 16,15 horas, na sede desta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Av. 15 de Agosto n. 91-2.º andar, sala 205, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por Antônio Gildo de Sousa (proc. JCI-375/50), contra Raimundo C. Silva (Barbearia do "Central Hotel"), o qual é o seguinte com a respectiva avaliação: Terreno edificado nesta cidade, à Trav. 3 de Maio, trecho compreendido entre

as Avenidas Independência e São Jerônimo, coletado sob n. cento e vinte e três (123), do plaqueamento moderno, confinando de um lado com o imóvel n. 121 e de outro lado com o imóvel n. 125, ambos de propriedade de quem de direito, medindo cinco metros de frente por dezoito metros e oitenta de fundos (5,00 x 18,80) — com os característicos a seguir: — construção pequena, térrea, reformada, servida por uma porta de entrada e por uma janela de frente e constituída das seguintes dependências: sala de visitas, alcova e corredor soahlados de madeira comum e forrados; varanda de jantar e cozinha cimentados e sem forro. Com a cobertura de telhas comuns, necessitando de reparos e situada em bom local, avaliado em trinta e dois mil cruzeiros (Cr\$ 32.000,00).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado no local do costume, na sede desta Junta.

Belém, 3 de setembro de 1951. — Eu, Alice Barreiros Dias, escriturário classe F, dactilografei. E eu, Emílio Cesar Menezes Condurú, chefe de Secretaria, subcrevo. — (a) Cássio P. de Vasconcelos, suplente de juiz presidente da JCJ, em exercício.

G—9, 11 e 29/9)

**JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)
Edital de 1.ª praça com o prazo de vinte dias**

O Dr. Cássio P. de Vasconcelos, suplente de Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento, que, no dia 27 de setembro de 1951, às 16,00 horas, na sede desta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Av. 15 de Agosto n. 91.2.º andar, sala 205, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por Manoel Pinto e João Carlos da Silva (proc. JCJ-1087 e 1159/50), contra Barros Conde & Cia, o qual é o seguinte com a respectiva avaliação:

Uma prensa de origem francesa, do fabricante Brouchier, número seiscentos e oitenta e oito, para beneficiamento de mosaicos, em bom funcionamento, avaliado em quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local

supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado no local do costume, na sede desta Junta.

Belém, 5 de setembro de 1951. — Eu, Alice Barreiros Dias, escriturário classe F, dactilografei. E eu, Emílio Cesar Menezes Condurú, chefe de Secretaria, subcrevo. — (a) Cássio P. de Vasconcelos, suplente de juiz presidente da JCJ, em exercício.

(G—De 9 a 29/9)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Pará

De conformidade com o que preceitua o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereram inscrição no quadro dos advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil os Bachareis Fernando Ferreira da Cruz, Osvaldo Sampaio Melo e Fernando Vasconcelos Moreira de Castro.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 25 de setembro de 1951. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário.

(Ext.—Dias 26, 27, 28, 29 e 30/9)

COMARCA DA CAPITAL

Hasta pública

O Doutor Inácio de Sousa Moita, juiz de direito da primeira vara cível, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dêle tiverem conhecimento, que no dia dezessete (17) do mês próximo vindouro (outubro), às dez horas, à porta da sala das audiências no palacete do Estado, irão a público pregão de venda e arrematação, em segunda praça, os imóveis abaixo descritos, de propriedade da herança deixada por Paulo da Silva Bastos:

Terreno edificado nesta cidade, à Estrada Nova, trecho compreendido entre as Ruas Veiga Cabral e Cesário Alvim, sem plaqueamento, mas coletado à tinta sob o número dezessete (17), confinando de ambos os lados com quem de direito, medindo 4,20 x 30,20; avaliado pela importância de vinte mil cruzeiros que com o abatimento legal de 20%, fica reduzido para dezesseis mil cruzeiros (Cr\$ 16.000,00), base para o primeiro lance.

Terreno edificado nesta cidade, à Estrada Nova, trecho compreendido entre as Ruas Veiga Cabral e Cesário Alvim, sem plaqueamento, mas coletado à tinta com o número 19, confinando de ambos os lados com quem de direito, medindo 8,65 x 30,20 avaliado pela importância de vinte e dois mil cruzeiros, que com o abatimento legal de 20%, fica reduzida para dezesseis mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 17.600,00), que servirá de base para o primeiro lance. Quem pretender arrematar, os imóveis acima descritos, deverá comparecer no dia, hora e local

acima designados, a fim de dar seu lance ao porteiro dos auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre a referida base, para o primeiro lance; e se por qualquer motivo não se realizar a audiência marcada, a venda será feita na primeira do juízo, previamente designada.

O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, assim como as comissões do escrivão e porteiro e a respectiva Carta de Arrematação.

E para que ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado uma vez no Órgão Oficial e pelo menos três vezes em jornal local, sendo que a última, deve ser feita no dia da venda, ou se nessa não houver jornal no dia edição do dia anterior, tudo na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 25 de setembro de 1951. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi. — (a) Dr. Inácio de Sousa Moita.

(T—1012—Cr\$ 140,00—29/9)

CÓPIA DE PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Loris da Silva Ladeira e a senhorinha Terezinha Gonçalves Lopes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Cipriano Santos n. 158, filho de Joaquim de Lima Ladeira e de Dona Raimunda da Silva Ladeira.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada e residente à Caminho de Itaóca n. 279, apto. 101, filha de Olegário Gonçalves Lopes e de Dona Joana Gonçalves Lopes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1951. (a) Célia Pinto da Silva, oficial de Registro Civil.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, tendo recebido hoje aqui o faço publicar, afixando no lugar de costume pelo prazo da lei, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1008—Cr\$ 40,00—29/9 e 6/10)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Fernando José Bahia e a senhorinha Francisca Terezinha dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário público, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 9 de Janeiro n. 1.082, filho legítimo de Raimundo Oliveira Bahia e de Dona Teodora Bruzaca.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 14 de Abril n. 245, filha de Hermínio Esteves dos Santos e de Dona Maria dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 21 de setembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—977—Cr\$ 40,00—22 e 29/9)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Martins de Abreu e Dona Guajarina Ferreira Antunes.

Ele diz ser solteiro, natural do Maranhão, Itapecurú-miri, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Cesário Alvim n. 346, filho de Domingos de Abreu e de Dona Elvira Braga.

Ela é viúva, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Monte Alegre n. 314, filha legítima de Miguel José Ferreira e de Dona Maria Marques Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 21 de setembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—978—Cr\$ 40,00—22 e 29/9)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Eduardo Mesquita e a senhorinha Terezinha de Jesus do Nascimento Viana.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Curuzú n. 931, filho de Luiz Mesquita e de Dona Vicentina Cavalcante Mesquita.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Curuzú n. 935, filha legítima de Horácio Bezerra Viana e de Dona Luiza do Nascimento Viana.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 28 de setembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1009—Cr\$ 40,00—29/9 e 6/10)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Osvaldo Hamilton Ribeiro Duarte e a senhorinha Delzuite Maria dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, rádio-técnico, domiciliado nesta cidade e residente à Rua O' de Almeida n. 105, filho legítimo de Antônio Ribeiro Duarte e de Dona Nenê Ribeiro Duarte.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua O' de Almeida n. 105, filha legítima de Belarmino José dos Santos e de Dona Rosa Maria dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 28 de setembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1011—Cr\$ 40,00—29/9 e 6/10)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João do Rosário Carreira e a senhorinha Maria Madalena Cardoso.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. José Pio n. 611, filho de Dona Domingas do Rosário.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, guarda-livros, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Teixeira n. 27, filha legítima de Raimundo Cardoso e de Dona Alice Soares Cardoso.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 21 de setembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1010—Cr\$ 40,00—29/9 e 6/10)

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — SABADO, 29 DE SETEMBRO DE 1951

NUM. 388

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROCESSO N. 201

LEI N. 428 — DE 28 DE SETEMBRO DE 1951

Concede auxílio especial à Prefeitura Municipal de Salinópolis para instalação do novo serviço de energia elétrica daquele município.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e o seu Presidente, na forma do § 4.º do art. 29 da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º É concedido o auxílio especial de Cr\$ 50.000,00 à Prefeitura Municipal de Salinópolis, contribuição do Estado à instalação do novo serviço de energia elétrica da sede daquele município.

Art. 2.º O auxílio, a que se refere o artigo anterior, deverá ser aplicado de preferência na melhoria e extensão da nova rede elétrica a ser instalada e montagem do motor Caterpillar recentemente adquirido.

Art. 3.º O Prefeito Municipal deverá apresentar prestação de contas ao Departamento de Finanças do Estado, da aplicação do auxílio a que se refere esta lei.

Art. 4.º Fica aberto, no exercício vigente, o crédito especial de Cr\$ 50.000,00 a fim de atender às despesas previstas nesta lei, que correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de setembro de 1951.

EFRAIM RAMIRO BENTES
Presidente, em exercício

TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, "ad referendum" do Plenário,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 148 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado, Nairo Rodrigues Barata para exercer o cargo de Servente — padrão H, atualmente J, vago com a exoneração, a pedido, de Adolfo Melo de Oliveira Filho.

Belém, 17 de setembro de 1951.

EFRAIM RAMIRO BENTES
Presidente em exercício
Humberto Pinheiro de Vasconcelos
1.º Secretário
Fernando Rebelo Magalhães
2.º Secretário

TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, "ad referendum" do Plenário,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Adolfo Melo de Oliveira Filho, ocupante do cargo de Servente — padrão H, da Secretaria desta Assembléia.

Belém, 17 de setembro de 1951.

EFRAIM RAMIRO BENTES
Presidente em exercício

Humberto Pinheiro de Vasconcelos
1.º Secretário

Fernando Rebelo Magalhães
2.º Secretário

TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, "ad referendum" do Plenário,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n. 8, de 29/8/51, Adolfo Melo de Oliveira Filho para exercer o cargo de Dactilógrafo — padrão L, da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado.

Belém, 17 de setembro de 1951.

EFRAIM RAMIRO BENTES
Presidente em exercício

Humberto Pinheiro de Vasconcelos
1.º Secretário

Fernando Rebelo Magalhães
2.º Secretário

TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, "ad referendum" do Plenário,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 148 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado, Olivarina Rangel Barata para exercer, em substituição, o cargo de Dactilógrafo — padrão L, da Secretaria desta Assembléia, durante o impedimento da titular Carmen Sílvia de Matos Costa.

Belém, 17 de setembro de 1951.

EFRAIM RAMIRO BENTES
Presidente em exercício

Humberto Pinheiro de Vasconcelos
1.º Secretário

Fernando Rebelo Magalhães
2.º Secretário

TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, "ad referendum" do Plenário,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n. 8, de 29/8/51, Antonieta da Rosa Lima Machado para exercer o cargo de Dactilógrafo — padrão L, da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado.

Belém, 17 de setembro de 1951.

EFRAIM RAMIRO BENTES
Presidente em exercício

Humberto Pinheiro de Vasconcelos
1.º Secretário

Fernando Rebelo Magalhães
2.º Secretário

TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, "ad referendum" do Plenário,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n. 8, de 29/8/51, Leonor Sá e Sousa Nelya para exercer o cargo de Dactilógrafo — padrão L, da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado.

Belém, 17 de setembro de 1951.

EFRAIM RAMIRO BENTES
Presidente em exercício

Humberto Pinheiro de Vasconcelos
1.º Secretário

Fernando Rebelo Magalhães
2.º Secretário

TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, "ad referendum" do Plenário,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Antonieta da Rosa Lima Machado, ocupante do cargo de Dactilógrafo — padrão K, da Secretaria desta Assembléia, cargo esse que ocupa em substituição a titular Carmen Sílvia de Matos Costa.

Belém, 17 de setembro de 1951.

EFRAIM RAMIRO BENTES
Presidente em exercício

Humberto Pinheiro de Vasconcelos
1.º Secretário

Fernando Rebelo Magalhães
2.º Secretário

Térmo de rescisão de contrato celebrado entre a Assembléia Legislativa do Estado do Pará e a Senhorita Leonor Barata Sá e Sousa para o serviço de Dactilografia da mesma.

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, presentes, na Assembléia Legislativa do Estado, o seu Presidente, em exercício, Senhor Efraim Ramiro Bentes e a Senhorita Leonor Barata Sá e Sousa, de comum acordo, resolveram rescindir o contrato celebrado em 2 de janeiro de 1951, entre a Assembléia Legislativa do Estado e a referida Senhorita, para esta exercer o cargo de Dactilógrafo daquela Assembléia.

E como ficou assim acordado entre ambas as partes, assinam o presente termo de rescisão, o qual vai pelas mesmas assinado.

Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 17 de setembro de 1951.

EFRAIM RAMIRO BENTES

Presidente em exercício

Leonor Barata Sá e Sousa

PORTARIA N. 16

O Senhor Hilário Camorim Colares, diretor da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria,

RESOLVE:

De acordo com o art. 140 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis, do Estado), conceder aos Contínuos — padrão K: Nicácio Pereira da Costa e Raimundo Carlos da Pascoa Silva Loreto, vinte dias de férias regulamentares, de vinte e quatro (24) do mês em curso a quatorze de outubro do presente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 24 de setembro de 1951.

Hilário Camorim Colares

Diretor da Secretaria